



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Município de Teófilo Otoni/MG **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni - SISPREV**

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2024

Nota técnica: 2020.001109.1

Versão: 01

Data de elaboração: 28/03/2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni - SISPREV

Atuário Responsável:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2024, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2024, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2024.

O Plano de Benefícios é composto por 1.523 servidores ativos, 969 aposentados e 127 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Teófilo Otoni representa 85,83% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 67 benefícios de aposentadoria e 73 benefícios de pensões mediante transferência financeira ao RPPS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 32,74% (14,00% para o servidor e 18,74% para o Município).

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 645.917.647,48, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Teófilo Otoni, através da Lei Municipal nº 7.564, de 26/05/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 590.193.283,83. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R\$ 645.917.647,49, porém, deduzindo-se o valor do LDA (R\$ 63.360.110,00) a reserva a amortizar corresponde a R\$ 582.557.537,48. Sendo assim, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	13
2.3.	Base Cadastral.....	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	14
4.	Benefícios Previdenciários	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	21
5.	Patrimônio do Plano	22
6.	Custos Previdenciários.....	24
6.1.	Benefícios em Capitalização	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
6.3.	Despesas Administrativas	25
6.4.	Custo Normal Total.....	26
6.5.	Plano de Custeio	26
6.5.1.	Custo Normal	26
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	27
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	28
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	28
7.2.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	31
8.	Parecer Atuarial	33
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	33
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	33
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	34
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	34
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	35
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	36
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	36
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	36
8.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	37
8.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	40
8.11.	Considerações Finais	40

9. Referências Bibliográficas	42
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	43
ANEXO B – Relatório Estatístico	49
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	57
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas	61
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	73
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	74
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)	75
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária	77
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	79
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	81
ANEXO K – Tábuas Biométricas	82

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão	22

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	14
Tabela 6: Distribuição de participantes	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	17
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente	18
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo	19
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões	19
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS	23
Tabela 15: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial	23
Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	24
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	24
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	25
Tabela 19: Custo Normal calculado	26
Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	26
Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	27
Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	29
Tabela 23: Aposentados mantidos pelo tesouro	31
Tabela 24: Pensões mantidas pelo tesouro	31

Tabela 25:	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal.....	31
Tabela 26:	Ativos	49
Tabela 27:	Aposentados.....	49
Tabela 28:	Pensionistas.....	49
Tabela 29:	Total de participantes.....	49
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	50
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	51
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	51
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	52
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	53
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	53
Tabela 36:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária	54
Tabela 37:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	55
Tabela 38:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	56
Tabela 39:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	56
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	57
Tabela 41:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	58
Tabela 42:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - RPPS.....	59
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	61
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	64
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	67
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	70
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	74
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	75
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	77
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	79
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	79
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	79
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais	80
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	80
Tabela J 1 -	Evolução da Duração do Passivo	81

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	16
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal	16
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	18
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	18
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	19
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	19
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões	20
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	20
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	23
Gráfico 10:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	50
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	50
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	51
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	52

Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	52
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	53
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	53
Gráfico 17:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	54
Gráfico 18:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária	54
Gráfico 19:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	55
Gráfico 20:	Pirâmide Etária das pensões	55
Gráfico 21:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	56
Gráfico 22:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	56

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni/MG - SISPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Teófilo Otoni, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

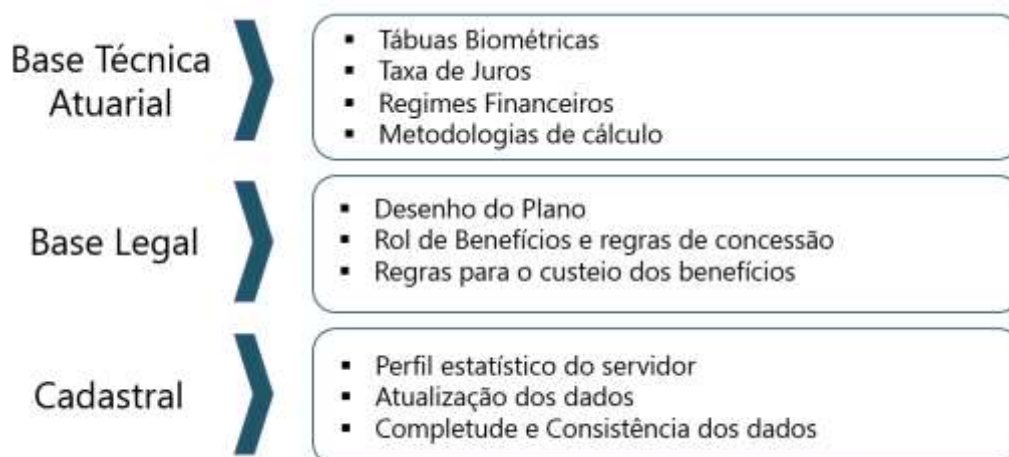
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2024	TÁBUA 2025
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025

PREMISSA	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Taxa de Juros Real ⁴	4,93%	5,14%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	3,60%	3,60%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Data de Criação do RPPS	04/10/2001	04/10/2001
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	18,74%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	59,99%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.302,00	R\$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.507,49	R\$ 7.786,02

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,60% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 4.974, de 04/10/2001 – Dispõe sobre a organização do RPPS, cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 7.559, de 26/05/2021 – Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 7.564, de 26/05/2021 – estipulou as alíquotas de contribuição em 18,74% para o patrocinador sobre a base de cálculo das contribuições dos segurados (Ativos, Aposentados e Pensionistas). Essa mesma norma alterou o Plano de Amortização do Déficit Atuarial mediante a aplicação de alíquotas suplementares crescentes.
- Lei Municipal nº 7.620, de 26/05/2021 – Altera a Taxa de Administração do SISPREV.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Teófilo Otoni/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2024	31/12/2024	28/03/2025

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
1.523	800	169	127

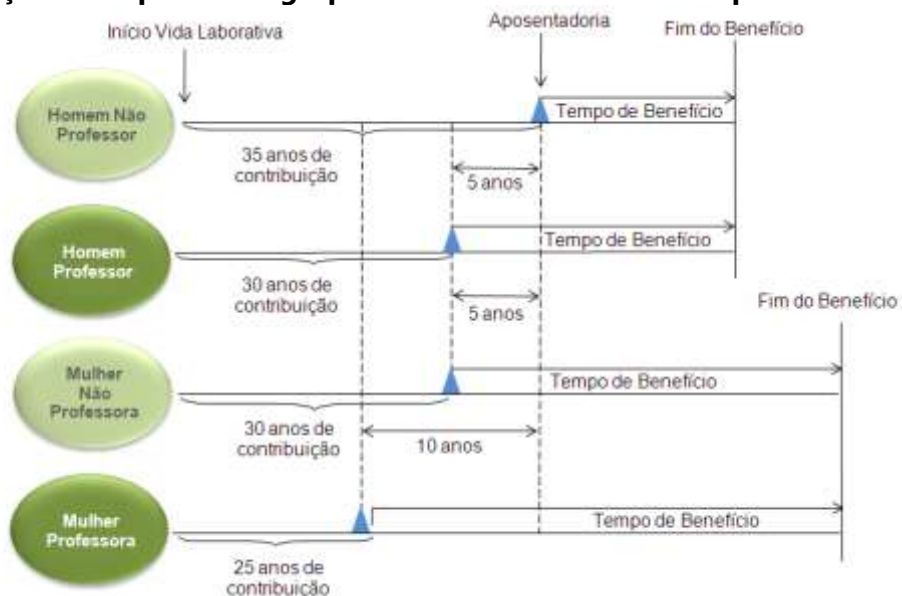
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 4.598.612,01	1.523	R\$ 3.019,44	48
Aposentadorias Normais	R\$ 3.229.168,94	800	R\$ 4.036,46	65
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 371.218,33	169	R\$ 2.196,56	58
Pensionistas	R\$ 346.598,89	127	R\$ 2.729,13	64
Total	R\$ 8.545.598,17	2.619	R\$ 3.262,92	55

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,39 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

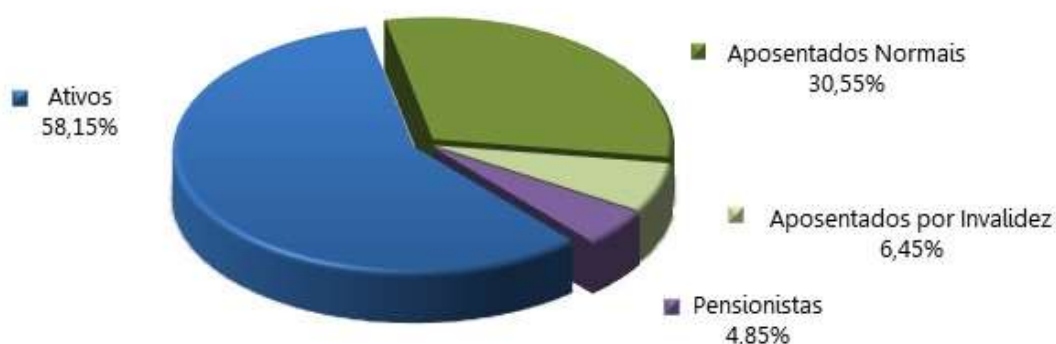
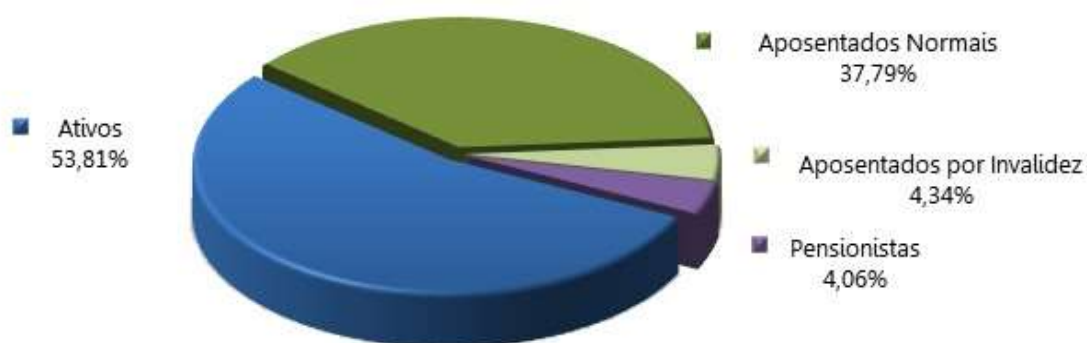


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 4.598.612,01	14,00%	R\$ 643.805,68
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 154.852,49	14,00%	R\$ 21.679,35
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 1.170,68	14,00%	R\$ 163,90
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 4.598.612,01	18,74%	R\$ 861.779,89
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 4.598.612,01	59,99%	R\$ 2.758.707,34
Total				R\$ 4.286.136,16

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 4.286.136,16
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 4.112.536,19
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 173.599,97
Resultado sobre folha salarial	3,78%
Resultado sobre arrecadação	4,05%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	416	R\$ 1.254.801,65	R\$ 3.016,35	49	64
	PROFESSOR	25	R\$ 105.874,96	R\$ 4.235,00	48	63
	TOTAL	441	R\$ 1.360.676,61	R\$ 3.085,43	49	64
MULHER	NÃO PROFESSORA	702	R\$ 1.783.862,55	R\$ 2.541,11	48	60
	PROFESSORA	380	R\$ 1.454.072,85	R\$ 3.826,51	49	59
	TOTAL	1.082	R\$ 3.237.935,40	R\$ 2.992,55	48	60
TOTAL	NÃO PROFESSOR	1.118	R\$ 3.038.664,20	R\$ 2.717,95	48	62
	PROFESSOR	405	R\$ 1.559.947,81	R\$ 3.851,72	49	59
	GERAL	1.523	R\$ 4.598.612,01	R\$ 3.019,44	48	61

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	1.523	0	0
Folha salarial mensal	4.598.612,01	0,00	0,00
Salário médio	3.019,44	---	---
Idade média atual	48	---	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	39	101	140
Folha mensal de benefícios	171.938,99	350.773,21	522.712,20
Benefício médio	4.408,69	3.473,00	3.733,66
Idade média atual	66	59	43

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira


Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

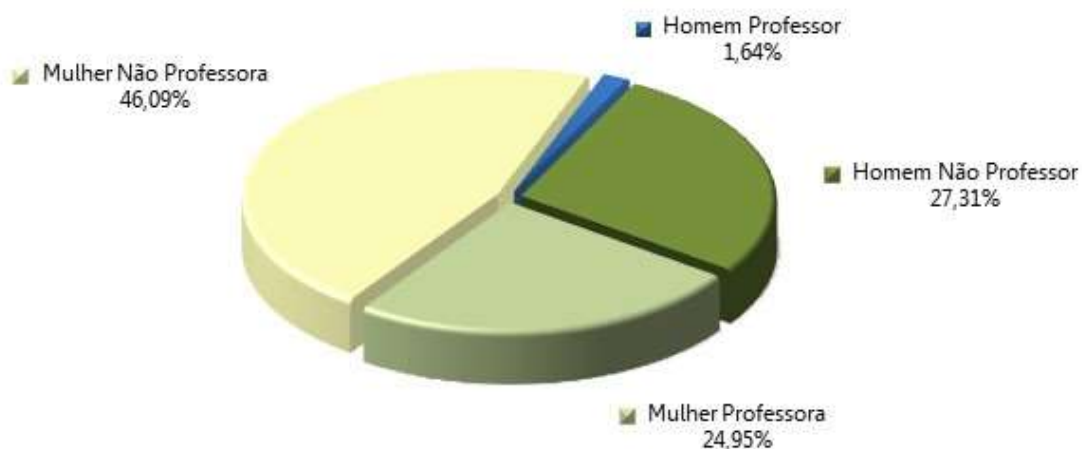


Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	199	770	969
Folha mensal de benefícios	R\$ 757.488,24	R\$ 2.842.899,03	R\$ 3.600.387,27
Benefício médio	R\$ 3.806,47	R\$ 3.692,08	R\$ 3.715,57
Idade média atual.	69	63	64

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

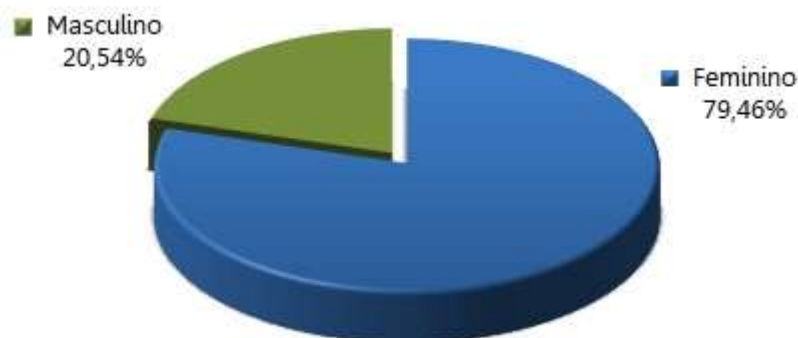


Tabela 13: Informações consolidadas das pensões

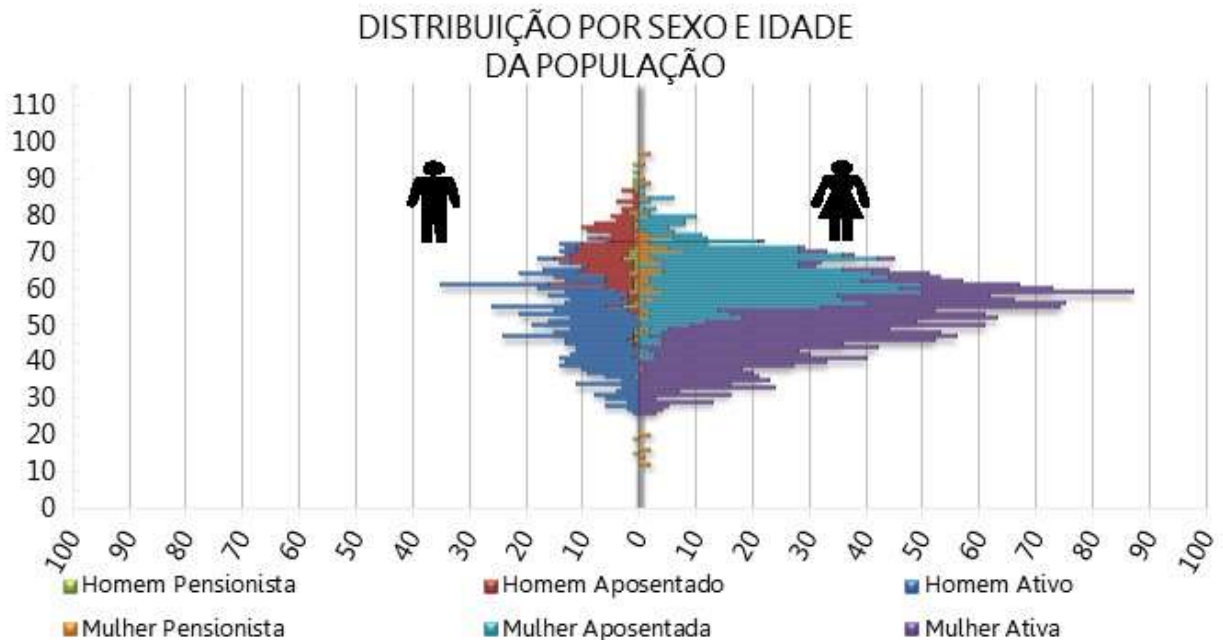
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	40	87	127
Folha mensal de Benefício	R\$ 103.151,33	R\$ 243.447,56	R\$ 346.598,89
Benefício médio	R\$ 2.578,78	R\$ 2.798,25	R\$ 2.729,13
Idade média atual	66	63	64

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria programada: por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- e. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

EC 20				EC 41		
15/12/1998				31/12/2003		
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição		Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).	
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

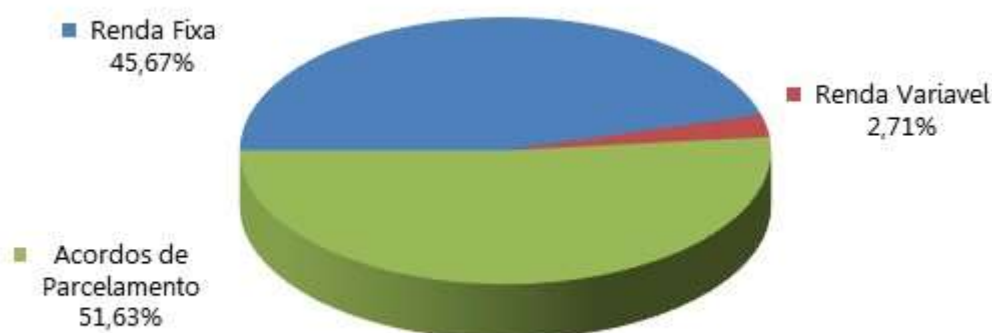
A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 81.212.904,49	31/12/2024
Renda Variável	R\$ 4.810.669,93	31/12/2024
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 91.808.780,27	31/12/2024
Total	R\$ 177.832.354,69	31/12/2024

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 87.376.011,07 e o de renda variável foi de R\$ 4.953.286,41, porém, descontamos destes montantes os valores referentes a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 6.163.106,58 e R\$ 142.616,48, respectivamente.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 15: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade Carteira Acumulada	Atingiu a meta atuarial?
2019	10,56%	20,74%	SIM
2020	10,64%	10,54%	NÃO
2021	16,66%	2,91%	NÃO
2022	10,87%	4,71%	NÃO
2023	9,79%	13,51%	SIM

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	Agregado
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "**Agregado**". Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 11.699.328,81	19,57%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.111.944,38	1,86%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 2.223.888,77	3,72%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 197.280,46	0,33%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.188.019,59	3,66%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 7.620, de 23/12/2021, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,60%, aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior, considerando o acréscimo destinado ao custeio do Pró-Gestão e certificação dos dirigentes.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 19: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 12.811.273,20	21,43%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 2.421.169,22	4,05%
Pensão de ativos	R\$ 2.188.019,59	3,66%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 17.420.462,01	29,14%
Administração do Plano	R\$ 2.152.150,42	3,60%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 19.572.612,43	32,74%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 32,74% (14,00% para o servidor e 18,74% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 32,74% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Portanto, considerando o método de financiamento utilizado o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,74%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 177.832.354,69
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 422.137.408,12
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 892.537.229,79
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 600.693.427,61
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 603.893.268,99
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 3.199.841,38
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 291.843.802,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 382.922.068,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 51.780.581,32
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 39.297.684,86
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 68.787.227,62
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 49.641.124,20
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 19.146.103,42
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 823.750.002,17
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 551.052.303,41
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 272.697.698,76
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (645.917.647,48)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (645.917.647,48)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 653.553.393,83
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 590.193.283,83
Limite do Déficit Atuarial – LDA	R\$ 63.360.110,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 823.750.002,17. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 177.832.354,69, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 645.917.647,48.

O Município de Teófilo Otoni através da Lei Municipal nº 7.564, de 26/05/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 590.193.283,83.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 645.917.647,48. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (13,28 anos), é de R\$ 63.360.110,00, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 582.557.537,48 e deve ser financiada no prazo máximo de 26 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Teófilo Otoni, através da Lei Municipal nº 7.564, de 26/05/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 590.193.283,83. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), o Plano de Amortização vigente poderá ser mantido, conforme a tabela a seguir:

Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	582.557.537,48	36.511.650,36	575.989.344,55	60,47%
2026	575.989.344,55	37.175.586,37	568.419.610,48	60,96%
2027	568.419.610,48	37.849.149,94	559.787.228,52	61,45%
2028	559.787.228,52	38.526.246,29	550.034.045,77	61,93%
2029	550.034.045,77	39.219.382,79	539.086.412,93	62,42%
2030	539.086.412,93	39.922.529,40	526.872.925,16	62,91%
2031	526.872.925,16	40.629.407,57	513.324.785,94	63,39%
2032	513.324.785,94	41.352.904,57	498.356.775,37	63,88%
2033	498.356.775,37	42.086.808,58	481.885.505,04	64,37%
2034	481.885.505,04	42.824.651,73	463.829.768,27	64,85%
2035	463.829.768,27	43.579.712,74	444.090.905,61	65,34%
2036	444.090.905,61	44.015.509,87	422.901.668,29	65,34%
2037	422.901.668,29	44.455.664,97	400.183.149,07	65,34%
2038	400.183.149,07	44.900.221,62	375.852.341,31	65,34%
2039	375.852.341,31	45.349.223,84	349.821.927,82	65,34%
2040	349.821.927,82	45.802.716,07	322.000.058,83	65,34%
2041	322.000.058,83	46.260.743,24	292.290.118,62	65,34%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2042	292.290.118,62	46.723.350,67	260.590.480,05	65,34%
2043	260.590.480,05	47.190.584,17	226.794.246,55	65,34%
2044	226.794.246,55	47.662.490,02	190.788.980,81	65,34%
2045	190.788.980,81	48.139.114,92	152.456.419,51	65,34%
2046	152.456.419,51	48.620.506,07	111.672.173,40	65,34%
2047	111.672.173,40	49.106.711,13	68.305.411,99	65,34%
2048	68.305.411,99	49.597.778,24	22.218.531,93	65,34%
2049	22.218.531,93	50.093.756,02	0,00	65,34%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2049), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo

Suplementar não atinja o patamar final de 65,34%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.2. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do SISPREV, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 67 benefícios de aposentadoria e 73 benefícios de pensões, conforme estatísticas apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 23: Aposentados mantidos pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	28	39	67
Folha mensal de benefícios	R\$ 139.491,78	R\$ 124.303,60	R\$ 263.795,38
Benefício médio	R\$ 4.981,85	R\$ 3.187,27	R\$ 3.937,24
Idade média atual.	83	82	82

Tabela 24: Pensões mantidas pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	9	64	73
Folha mensal de benefícios	R\$ 16.291,51	R\$ 121.005,45	R\$ 137.296,96
Benefício médio	R\$ 1.810,17	R\$ 1.890,71	1.881
Idade média atual.	71	78	77

O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 25: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2025	3.429.339,94	1.784.860,48	112.987,29	6.055,65	5.095.157,48
2026	3.217.286,80	1.691.748,16	106.369,69	5.894,76	4.796.770,50
2027	3.006.652,54	1.599.449,66	99.855,13	5.717,23	4.500.529,84
2028	2.798.099,42	1.508.133,70	93.407,13	5.522,83	4.207.303,16
2029	2.592.583,44	1.418.104,60	87.013,63	5.312,39	3.918.362,02
2030	2.390.662,17	1.329.688,14	80.699,30	5.087,00	3.634.564,02

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2031	2.195.254,63	1.243.261,31	74.515,11	4.847,38	3.359.153,46
2032	2.007.453,39	1.159.073,42	68.518,81	4.593,00	3.093.415,00
2033	1.828.576,06	1.077.273,86	62.759,55	4.322,42	2.838.767,94
2034	1.659.434,97	997.876,95	57.261,00	4.034,19	2.596.016,73
2035	1.500.070,08	920.990,88	52.007,24	3.728,06	2.365.325,66
2036	1.350.499,34	846.845,13	46.998,74	3.406,97	2.146.938,77
2037	1.210.879,44	775.751,77	42.256,52	3.077,37	1.941.297,31
2038	1.081.298,46	707.997,27	37.812,27	2.748,48	1.748.734,98
2039	961.591,79	643.896,88	33.687,60	2.430,15	1.569.370,91
2040	851.374,16	583.623,28	29.886,61	2.129,74	1.402.981,09
2041	749.770,60	527.290,85	26.364,46	1.853,64	1.248.843,35
2042	656.049,32	474.794,36	23.076,07	1.600,68	1.106.166,92
2043	570.014,94	426.026,61	20.014,95	1.369,82	974.656,79
2044	491.697,42	380.907,39	17.192,73	1.160,07	854.252,01
2045	421.153,51	339.328,51	14.626,34	970,51	744.885,18
2046	358.373,22	301.196,59	12.329,38	800,33	646.440,10
2047	303.146,50	266.372,27	10.301,57	648,75	558.568,45
2048	255.075,70	234.694,94	8.537,53	515,05	480.718,06
2049	213.449,92	206.004,61	7.010,69	398,57	412.045,27
2050	177.518,86	180.146,53	5.687,73	298,68	351.678,98
2051	146.655,17	156.961,30	4.542,11	214,76	298.859,59
2052	120.426,42	136.269,19	3.565,15	146,19	252.984,26
2053	98.409,39	117.885,89	2.752,29	92,28	213.450,71
2054	80.107,45	101.610,57	2.095,80	52,25	179.569,97
2055	65.038,22	87.251,07	1.582,26	25,02	150.682,02
2056	52.710,86	74.640,38	1.188,93	9,06	126.153,25
2057	42.562,73	63.581,41	882,87	1,96	105.259,31
2058	34.104,51	53.887,68	634,28	0,15	87.357,76
2059	27.088,12	45.379,13	431,76	0,00	72.035,49
2060	21.372,41	37.924,06	272,55	0,00	59.023,91
2061	16.823,45	31.444,17	154,30	0,00	48.113,32
2062	13.306,47	25.849,94	73,89	0,00	39.082,53
2063	10.671,64	21.046,30	26,77	0,00	31.691,18
2064	8.738,08	16.956,94	5,80	0,00	25.689,22
2065	7.274,06	13.506,11	0,44	0,00	20.779,73
2066	6.085,77	10.631,17	0,00	0,00	16.716,94
2067	5.075,33	8.270,12	0,00	0,00	13.345,44
2068	4.202,35	6.358,67	0,00	0,00	10.561,02
2069	3.445,46	4.830,22	0,00	0,00	8.275,67
2070	2.787,65	3.619,66	0,00	0,00	6.407,31
2071	2.212,73	2.669,25	0,00	0,00	4.881,98
2072	1.712,32	1.933,77	0,00	0,00	3.646,09
2073	1.283,17	1.372,41	0,00	0,00	2.655,59
2074	922,65	942,98	0,00	0,00	1.865,63
2075	628,05	614,65	0,00	0,00	1.242,70
2076	396,47	371,39	0,00	0,00	767,86
2077	224,45	202,46	0,00	0,00	426,91
2078	107,48	95,00	0,00	0,00	202,48

8. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni/MG - SISPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2024.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Teófilo Otoni demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 71,96% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,39 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Teófilo Otoni, na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,14%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3,60% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de

acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,14% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2024), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2023 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 68.787.227,62, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (8,22%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2024, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 81.212.904,49;
- Renda Variável: R\$ 4.810.669,93;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 91.808.780,27;
- **TOTAL: R\$ 177.832.354,69.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 87.376.011,07 e o de renda variável foi de R\$ 4.953.286,41, porém, descontamos destes montantes os valores referentes a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 6.163.106,58 e R\$ 142.616,48, respectivamente.

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 4,71%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 4,83%, decorrente da redução do quantitativo de servidores ativos.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 551.052.303,41.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 272.697.698,76, na data de 31 de dezembro de 2024.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 86.023.574,42, e o Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamentos R\$ 91.808.780,27, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do SISPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 645.917.647,48.

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, assim, deduzindo-se o valor de R\$ 63.360.110,00 do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 582.557.537,48 e deve ser financiada em 26 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao SISPREV somam 32,74% (14,00% para o servidor e 18,74% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 32,74% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, considerando o método de financiamento utilizado o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 645.917.647,48. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (13,28 anos), é de R\$ 63.360.110,00, assim,

deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 582.557.537,48 e deve ser financiada no prazo máximo de 26 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Teófilo Otoni, através da Lei Municipal nº 7.564, de 26/05/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 590.193.283,83. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), o Plano de Amortização vigente poderá ser mantido, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	582.557.537,48	36.511.650,36	575.989.344,55	60,47%
2026	575.989.344,55	37.175.586,37	568.419.610,48	60,96%
2027	568.419.610,48	37.849.149,94	559.787.228,52	61,45%
2028	559.787.228,52	38.526.246,29	550.034.045,77	61,93%
2029	550.034.045,77	39.219.382,79	539.086.412,93	62,42%
2030	539.086.412,93	39.922.529,40	526.872.925,16	62,91%
2031	526.872.925,16	40.629.407,57	513.324.785,94	63,39%
2032	513.324.785,94	41.352.904,57	498.356.775,37	63,88%
2033	498.356.775,37	42.086.808,58	481.885.505,04	64,37%
2034	481.885.505,04	42.824.651,73	463.829.768,27	64,85%
2035	463.829.768,27	43.579.712,74	444.090.905,61	65,34%
2036	444.090.905,61	44.015.509,87	422.901.668,29	65,34%
2037	422.901.668,29	44.455.664,97	400.183.149,07	65,34%
2038	400.183.149,07	44.900.221,62	375.852.341,31	65,34%
2039	375.852.341,31	45.349.223,84	349.821.927,82	65,34%
2040	349.821.927,82	45.802.716,07	322.000.058,83	65,34%
2041	322.000.058,83	46.260.743,24	292.290.118,62	65,34%
2042	292.290.118,62	46.723.350,67	260.590.480,05	65,34%
2043	260.590.480,05	47.190.584,17	226.794.246,55	65,34%
2044	226.794.246,55	47.662.490,02	190.788.980,81	65,34%
2045	190.788.980,81	48.139.114,92	152.456.419,51	65,34%
2046	152.456.419,51	48.620.506,07	111.672.173,40	65,34%
2047	111.672.173,40	49.106.711,13	68.305.411,99	65,34%
2048	68.305.411,99	49.597.778,24	22.218.531,93	65,34%
2049	22.218.531,93	50.093.756,02	0,00	65,34%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2049), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 65,34%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni/MG - SISPREV, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**

- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation"* Second Edition
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice"* Second Edition – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions"* - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numeral illustrations"* Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comperv – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 26: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.523
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 3.019,44
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 3.085,43
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.992,55
Total da folha de salários mensal	R\$ 4.598.612,01

Tabela 27: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	969
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 3.715,57
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 3.600.387,27

Tabela 28: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	127
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 2.729,13
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 346.598,89

Tabela 29: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.619
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 8.545.598,17

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

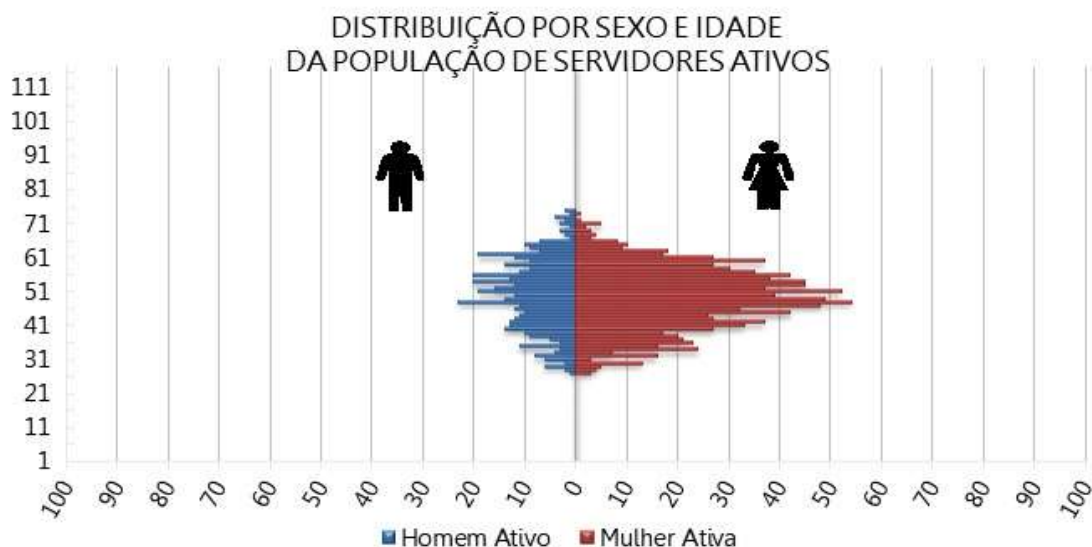


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	45	2,95%	2,95%
31 a 35	115	7,55%	10,51%
36 a 40	169	11,10%	21,60%
41 a 45	222	14,58%	36,18%
46 a 50	321	21,08%	57,26%
51 a 55	288	18,91%	76,17%
56 a 60	211	13,85%	90,02%
61 a 65	114	7,49%	97,50%
66 a 70	27	1,77%	99,28%
71 a 75	11	0,72%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.523	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

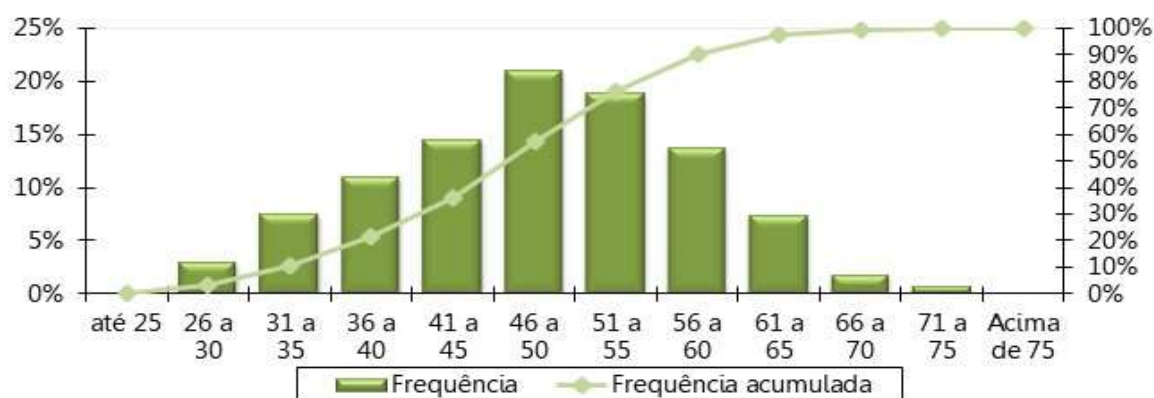
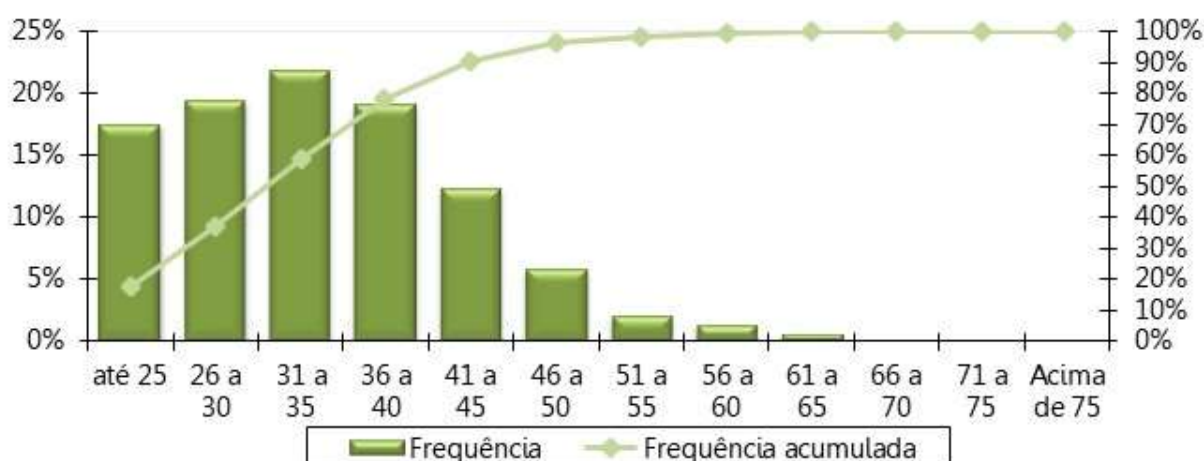


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	266	17,47%	17,47%
26 a 30	297	19,50%	36,97%
31 a 35	333	21,86%	58,83%
36 a 40	291	19,11%	77,94%
41 a 45	188	12,34%	90,28%
46 a 50	89	5,84%	96,13%
51 a 55	31	2,04%	98,16%
56 a 60	20	1,31%	99,47%
61 a 65	8	0,53%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.523	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	706	46,36%	46,36%
2.824,01 a 4.236,00	572	37,56%	83,91%
4.236,01 a 7.786,02	230	15,10%	99,02%
acima de 7.786,02	15	0,98%	100,00%
Total	1.523	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

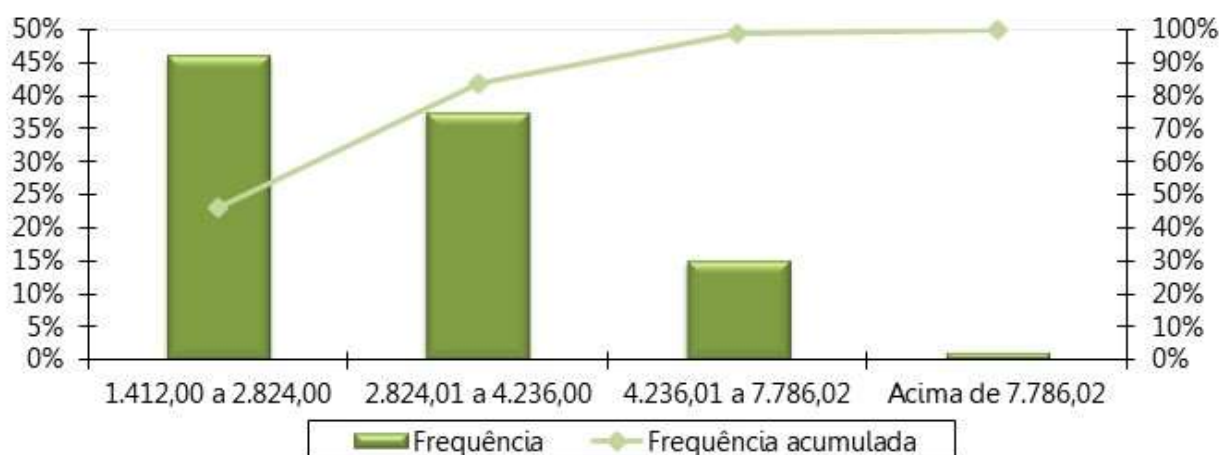


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	303	19,89%	19,89%
6 a 10	356	23,37%	43,27%
11 a 15	233	15,30%	58,57%
16 a 20	245	16,09%	74,66%
21 a 25	246	16,15%	90,81%
26 a 30	82	5,38%	96,19%
31 a 35	35	2,30%	98,49%
Acima de 35	23	1,51%	100,00%
Total	1.523	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

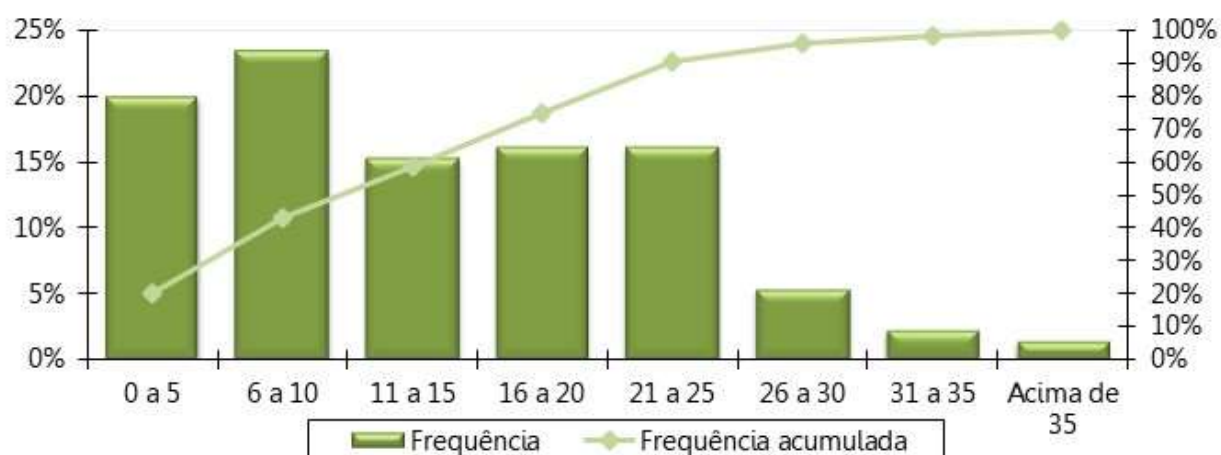
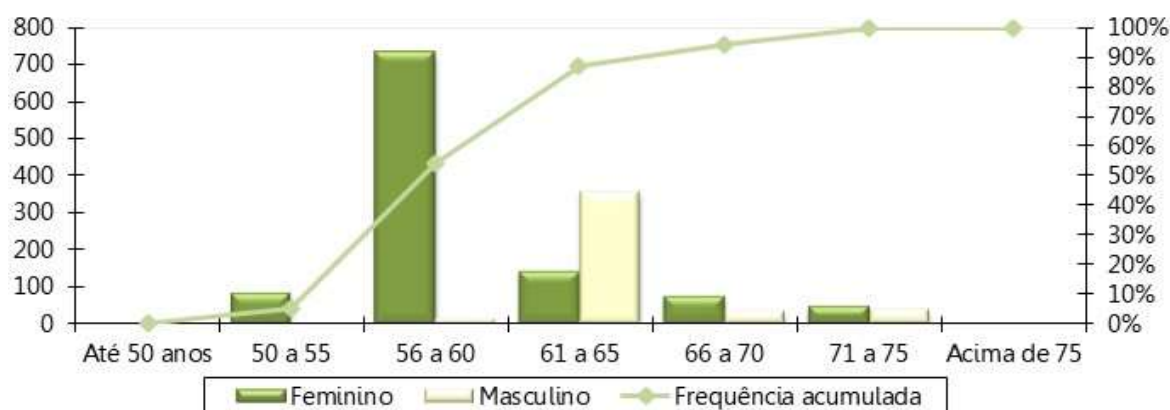


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	82	0
56 a 60	734	12
61 a 65	143	357
66 a 70	74	35
71 a 75	49	37
Acima de 75	0	0
Total	1.082	441

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	896	58,83%
Não casados	627	41,17%
Total	1.523	100,00%

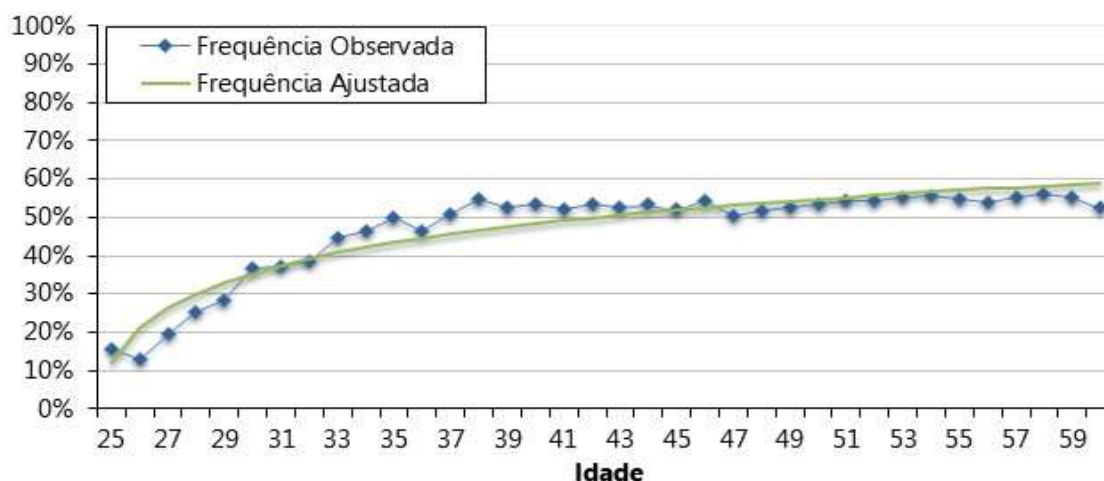
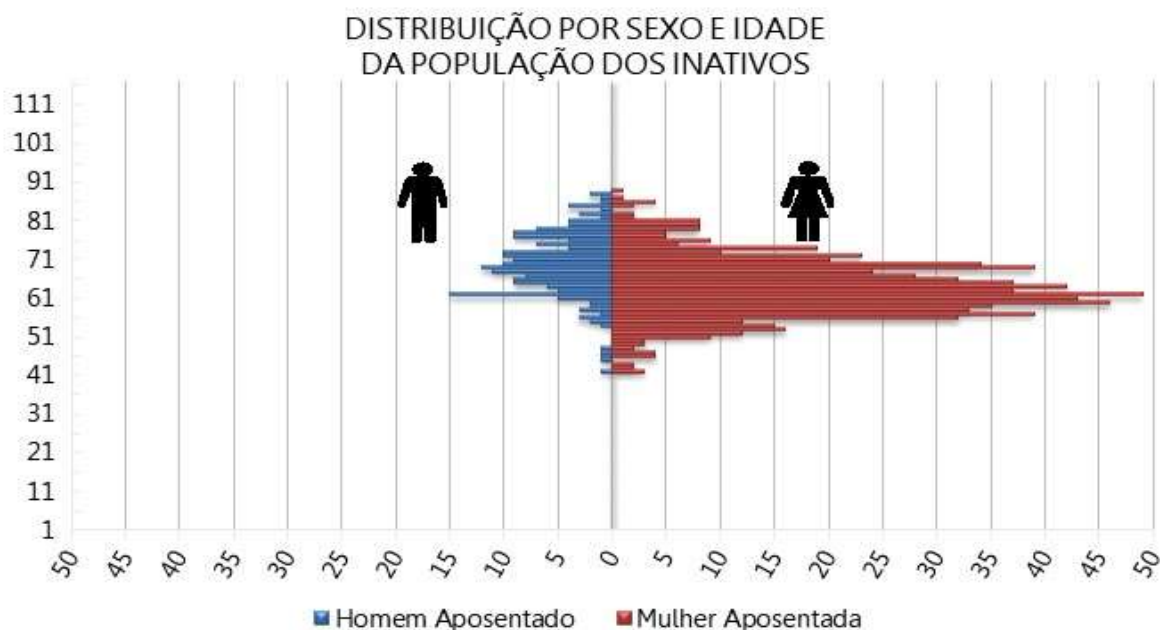
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados

Tabela 36: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	37	3,82%	3,82%
50 a 55	93	9,60%	13,42%
55 a 60	209	21,57%	34,98%
60 a 65	241	24,87%	59,86%
65 a 70	195	20,12%	79,98%
70 a 75	102	10,53%	90,51%
75 a 80	67	6,91%	97,42%
80 a 85	20	2,06%	99,48%
Acima de 85	5	0,52%	100,00%
Total	969	100,00%	100,00%

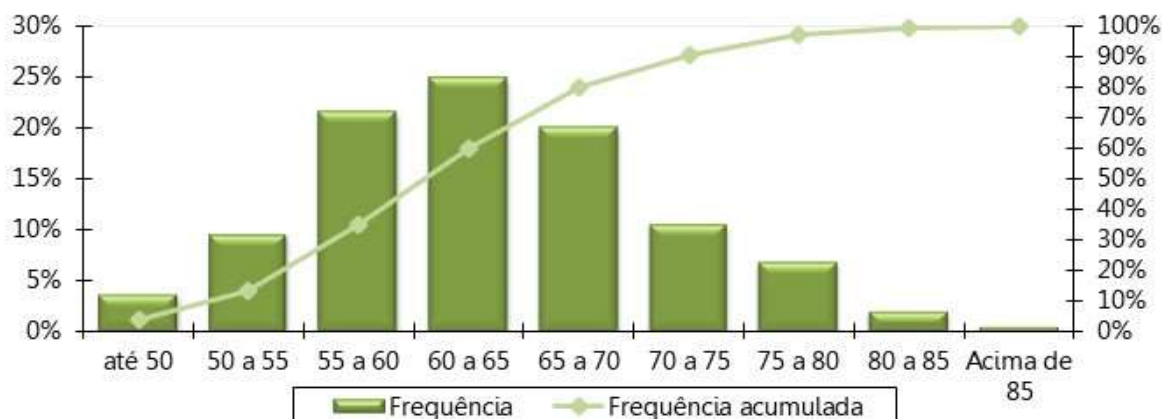
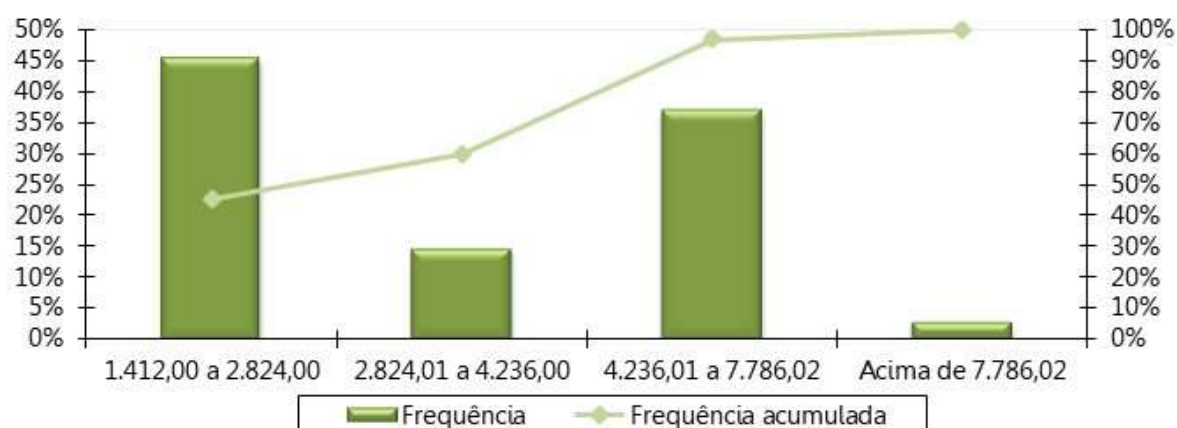
Gráfico 18: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária


Tabela 37: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	439	45,30%	45,30%
2.824,01 a 4.236,00	141	14,55%	59,86%
4.236,01 a 7.786,02	360	37,15%	97,01%
acima de 7.786,02	29	2,99%	100,00%
Total	969	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Gráfico 20: Pirâmide Etária das pensões

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

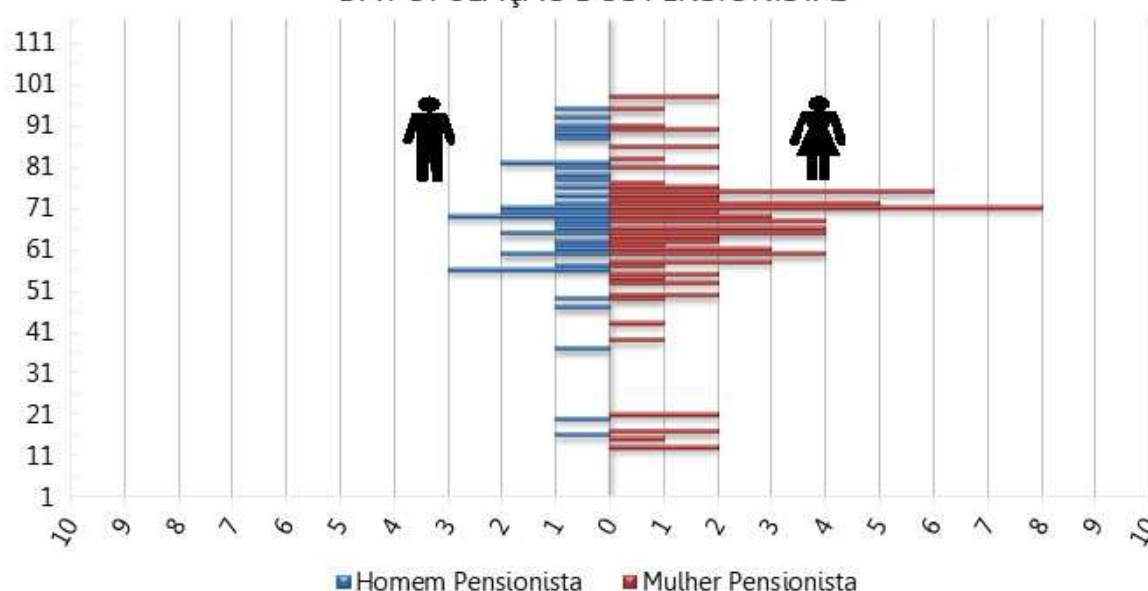
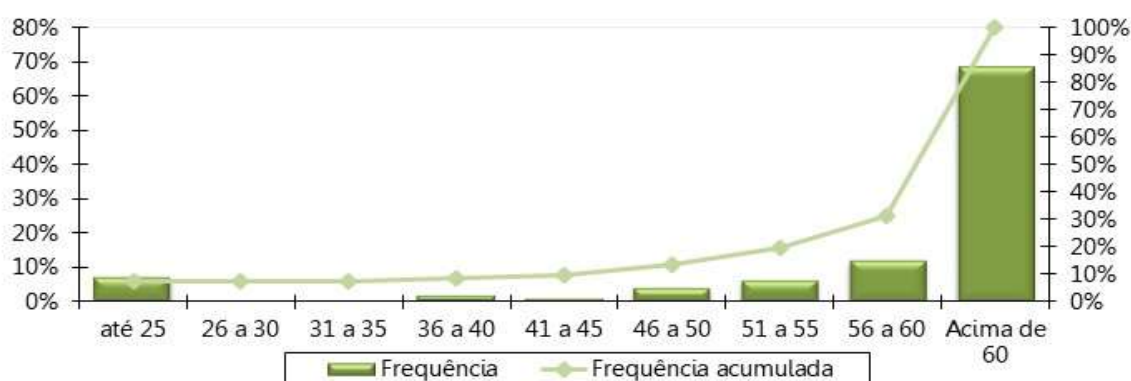
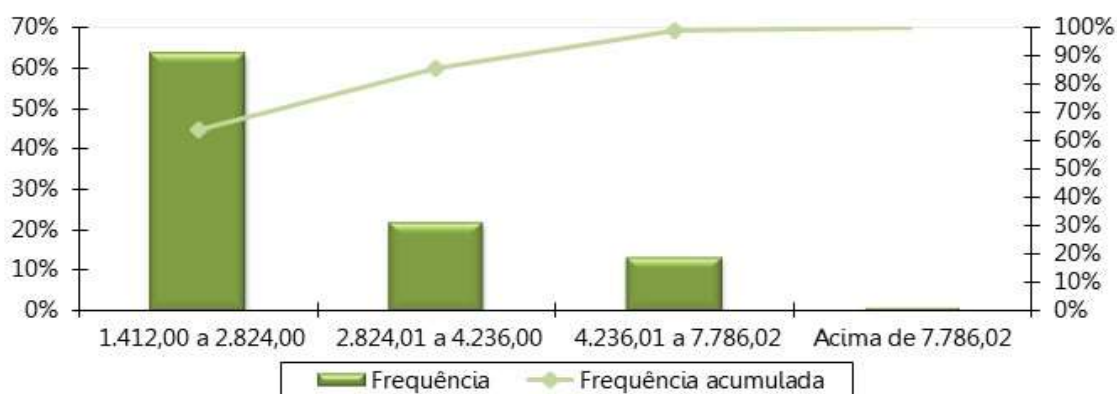


Tabela 38: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	9	7,09%	7,09%
26 a 30	0	0,00%	7,09%
31 a 35	0	0,00%	7,09%
36 a 40	2	1,57%	8,66%
41 a 45	1	0,79%	9,45%
46 a 50	5	3,94%	13,39%
51 a 55	8	6,30%	19,69%
56 a 60	15	11,81%	31,50%
Acima de 60	87	68,50%	100,00%
Total	127	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Tabela 39: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	81	63,78%	63,78%
2.824,01 a 4.236,00	28	22,05%	85,83%
4.236,01 a 7.786,02	17	13,39%	99,21%
acima de 7.786,02	1	0,79%	100,00%
Total	127	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício


ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Teófilo Otoni/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Salário de participação igual a zero ou não informado	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	7	0,46%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	1050	69,40%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos OU Não adotar premissa	2	0,13%
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	1	0,07%
Baixo índice de dependentes (0%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	1513	100,00%
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 17.590,40	Manter o dado original como correto	1	0,07%
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa.	10	0,66%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	1513	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	1513	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Não adotar premissa.	1513	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	217	14,34%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de casamento informada	Considerar que o servidor é casado	1	0,07%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	942	62,26%
Dependente informado sem vínculo com algum servidor	Excluir da Base de dados	1184	78,26%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	4	0%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Benefício inferior ao Salário Mínimo	Adotar o Salário Mínimo	77	7,43%
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	11	1,06%
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	1.036	100,00%
Benefício superior a R\$ 17.590,40	Manter o dado original como correto	4	0,39%
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	Manter o dado original como correto	167	16,12%
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	Adotar matrícula hipotética	1	0,10%
Mais de um cônjuge informado	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos OU Se menor idade, classificar como filho válido	1	0,10%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	2	0,19%
PIS/PASEP do aposentado não informado	Não adotar premissa.	28	2,70%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Não adotar premissa.	1.036	100,00%
Condição do dependente 1 não informada	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido	1	0,10%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa.	29	2,80%
Sexo do dependente 1 não informado	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.	1	0,10%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	44	4,25%
Dependente informado sem vínculo com algum aposentado	Excluir da Base de dados	99	9,56%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Não adotar premissa.	1.036	100,00%
Informação básica do Aposentado na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	12	1,16%
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa. OU Classificar como filho válido	39	3,76%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	966	93,24%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	1.036	1
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Federal	Não adotar premissa.	1.036	1

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - RPPS

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Matrícula do pensionista repetida	Adotar matrícula hipotética	8	3,77%
Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	Adotar o Salário Mínimo Nacional	14	6,60%
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)	3	1,42%
Data de Concessão do benefício não informada	Adotar data-base do banco de dados	13	6,13%
Identificação do Segurado Instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	212	100,00%
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	75	35,38%
Data do falecimento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	21	9,91%
Tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor da pensão não informado	Se menor idade classificar como filho válido, caso contrário classificar como outros	1	0,47%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa.	2	0,94%
Tempo de duração do benefício temporário não informado	Se menor idade, calcular com base na idade do dependente, se maior idade do Ente considerar benefício vitalício.	16	7,55%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Não adotar premissa.	212	100,00%
Carreira do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	212	100,00%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Não adotar premissa.	212	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Não adotar premissa.	212	100%
Data do casamento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	190	90%
PIS/PASEP do pensionista não informado	Não adotar premissa.	192	91%
Valor do reajuste do benefício do pensionista não informado	Não adotar premissa.	212	100%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	1.386	137	1.523	954	123	116	13	1.206	2.729
2026	1.337	186	1.523	937	119	143	26	1.226	2.749
2027	1.283	240	1.523	920	115	176	39	1.250	2.773
2028	1.226	297	1.523	902	111	212	53	1.278	2.801
2029	1.172	351	1.523	883	107	245	66	1.303	2.826
2030	1.106	417	1.523	863	103	290	80	1.336	2.859
2031	1.017	506	1.523	842	98	359	93	1.393	2.916
2032	940	583	1.523	821	94	416	106	1.437	2.960
2033	837	686	1.523	798	90	499	119	1.507	3.030
2034	772	751	1.523	774	85	544	132	1.536	3.059
2035	699	824	1.523	750	81	598	145	1.574	3.097
2036	628	895	1.523	724	78	649	156	1.608	3.131
2037	555	968	1.523	698	74	703	168	1.644	3.167
2038	495	1.028	1.523	671	71	744	179	1.665	3.188
2039	446	1.077	1.523	643	67	773	190	1.673	3.196
2040	402	1.121	1.523	615	64	797	199	1.674	3.197
2041	353	1.170	1.523	585	60	826	209	1.680	3.203
2042	306	1.217	1.523	556	56	852	217	1.681	3.204
2043	264	1.259	1.523	525	53	874	225	1.677	3.200
2044	232	1.291	1.523	495	49	885	232	1.661	3.184
2045	206	1.317	1.523	464	46	891	237	1.638	3.161
2046	173	1.350	1.523	433	43	904	242	1.623	3.146
2047	139	1.384	1.523	403	40	917	247	1.606	3.129
2048	111	1.412	1.523	373	37	923	250	1.583	3.106
2049	89	1.434	1.523	343	34	925	253	1.555	3.078

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	69	1.454	1.523	314	31	926	254	1.526	3.049
2051	58	1.465	1.523	286	29	951	255	1.520	3.043
2052	47	1.476	1.523	259	26	949	255	1.489	3.012
2053	43	1.480	1.523	233	24	945	254	1.456	2.979
2054	27	1.496	1.523	208	22	947	252	1.429	2.952
2055	22	1.501	1.523	185	20	944	250	1.398	2.921
2056	16	1.507	1.523	163	18	938	247	1.366	2.889
2057	10	1.513	1.523	143	16	933	244	1.337	2.860
2058	6	1.517	1.523	125	15	925	241	1.305	2.828
2059	5	1.518	1.523	108	13	913	237	1.271	2.794
2060	2	1.521	1.523	93	12	918	233	1.256	2.779
2061	1	1.522	1.523	79	11	908	229	1.227	2.750
2062	0	1.523	1.523	67	10	904	225	1.205	2.728
2063	0	1.523	1.523	56	9	902	220	1.188	2.711
2064	0	1.523	1.523	47	8	906	216	1.178	2.701
2065	0	1.523	1.523	39	7	912	213	1.171	2.694
2066	0	1.523	1.523	32	7	918	209	1.165	2.688
2067	0	1.523	1.523	26	6	916	205	1.153	2.676
2068	0	1.523	1.523	21	6	920	202	1.148	2.671
2069	0	1.523	1.523	16	5	913	199	1.133	2.656
2070	0	1.523	1.523	13	5	908	196	1.121	2.644
2071	0	1.523	1.523	10	5	904	194	1.112	2.635
2072	0	1.523	1.523	8	4	896	191	1.099	2.622
2073	0	1.523	1.523	6	4	888	189	1.087	2.610
2074	0	1.523	1.523	5	4	881	187	1.077	2.600
2075	0	1.523	1.523	4	3	868	185	1.060	2.583
2076	0	1.523	1.523	3	3	861	184	1.051	2.574
2077	0	1.523	1.523	2	3	850	182	1.037	2.560
2078	0	1.523	1.523	1	3	844	181	1.029	2.552
2079	0	1.523	1.523	1	3	837	180	1.021	2.544

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	1.523	1.523	1	3	831	179	1.013	2.536
2081	0	1.523	1.523	1	2	820	178	1.001	2.524
2082	0	1.523	1.523	0	2	810	177	990	2.513
2083	0	1.523	1.523	0	2	785	176	964	2.487
2084	0	1.523	1.523	0	2	770	175	948	2.471
2085	0	1.523	1.523	0	2	753	175	930	2.453
2086	0	1.523	1.523	0	2	739	174	915	2.438
2087	0	1.523	1.523	0	2	724	173	899	2.422
2088	0	1.523	1.523	0	2	712	172	885	2.408
2089	0	1.523	1.523	0	2	695	171	868	2.391
2090	0	1.523	1.523	0	1	685	170	857	2.380
2091	0	1.523	1.523	0	1	672	169	842	2.365
2092	0	1.523	1.523	0	1	659	168	828	2.351
2093	0	1.523	1.523	0	1	648	167	816	2.339
2094	0	1.523	1.523	0	1	640	165	806	2.329
2095	0	1.523	1.523	0	1	630	164	794	2.317
2096	0	1.523	1.523	0	1	622	162	785	2.308
2097	0	1.523	1.523	0	1	613	161	774	2.297
2098	0	1.523	1.523	0	1	605	159	764	2.287
2099	0	1.523	1.523	0	0	598	157	755	2.278

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	52.741.105,09	5.109.252,49	57.850.357,58	5.286.818,75	0,00	5.286.818,75	45.603.852,90	4.298.603,59	49.902.456,49	55.189.275,24	113.039.632,82
2026	51.177.262,57	6.862.299,60	58.039.562,17	6.572.462,61	15.100,53	6.587.563,14	45.299.903,09	4.182.452,08	49.482.355,16	56.069.918,30	114.109.480,47
2027	49.008.755,81	9.077.993,12	58.086.748,93	8.407.032,64	29.813,97	8.436.846,60	44.953.865,76	4.034.707,88	48.988.573,64	57.425.420,24	115.512.169,17
2028	46.980.510,42	11.175.566,28	58.156.076,71	10.101.658,32	48.825,64	10.150.483,96	44.561.452,37	3.919.325,44	48.480.777,81	58.631.261,77	116.787.338,47
2029	44.811.044,98	13.365.794,43	58.176.839,40	11.928.186,96	72.170,01	12.000.356,96	44.114.843,21	3.804.020,70	47.918.863,91	59.919.220,87	118.096.060,27
2030	42.352.226,48	15.803.338,34	58.155.564,82	13.908.529,04	100.946,50	14.009.475,53	43.618.782,16	3.668.812,96	47.287.595,12	61.297.070,66	119.452.635,47
2031	39.076.393,74	18.939.151,28	58.015.545,02	16.560.613,67	136.896,61	16.697.510,29	43.060.198,06	3.489.492,00	46.549.690,06	63.247.200,34	121.262.745,37
2032	35.824.082,41	22.022.445,65	57.846.528,06	19.141.395,60	181.362,72	19.322.758,32	42.434.614,39	3.327.962,30	45.762.576,69	65.085.335,01	122.931.863,07
2033	31.633.080,63	25.896.211,82	57.529.292,45	22.412.207,10	235.800,63	22.648.007,72	41.739.459,84	3.212.521,55	44.951.981,38	67.599.989,11	125.129.281,56
2034	29.235.628,86	28.321.401,92	57.557.030,78	24.099.494,79	300.652,08	24.400.146,87	40.979.227,79	3.046.408,35	44.025.636,13	68.425.783,00	125.982.813,77
2035	26.451.003,28	30.979.715,26	57.430.718,54	26.125.719,47	374.426,18	26.500.145,64	40.123.487,05	2.930.505,78	43.053.992,84	69.554.138,48	126.984.857,02
2036	23.479.075,65	33.785.859,72	57.264.935,37	28.290.423,71	459.127,86	28.749.551,58	39.186.829,26	2.812.402,68	41.999.231,94	70.748.783,52	128.013.718,89
2037	20.434.880,24	36.619.614,62	57.054.494,86	30.432.749,15	555.866,14	30.988.615,29	38.200.110,13	2.694.697,51	40.894.807,64	71.883.422,94	128.937.917,80
2038	18.119.941,59	38.914.006,10	57.033.947,69	31.913.641,98	664.561,33	32.578.203,31	37.128.108,75	2.576.086,16	39.704.194,92	72.282.398,22	129.316.345,91
2039	16.203.618,59	40.908.994,45	57.112.613,05	32.988.131,63	784.031,30	33.772.162,93	35.983.921,00	2.456.697,24	38.440.618,25	72.212.781,17	129.325.394,22
2040	14.692.515,76	42.559.914,63	57.252.430,40	33.736.345,17	934.167,95	34.670.513,13	34.764.699,51	2.336.797,95	37.101.497,46	71.772.010,59	129.024.440,99
2041	13.012.184,59	44.332.771,44	57.344.956,04	34.551.496,82	1.083.940,40	35.635.437,22	33.471.753,57	2.216.910,67	35.688.664,24	71.324.101,46	128.669.057,50
2042	11.223.361,36	46.196.210,16	57.419.571,52	35.400.301,95	1.243.618,41	36.643.920,36	32.087.657,18	2.097.605,49	34.185.262,67	70.829.183,03	128.248.754,54
2043	9.634.099,97	47.879.026,86	57.513.126,83	36.030.102,17	1.459.108,07	37.489.210,24	30.659.425,90	1.979.604,73	32.639.030,63	70.128.240,86	127.641.367,70
2044	8.534.260,54	49.188.370,81	57.722.631,35	36.208.883,99	1.716.580,06	37.925.464,05	29.174.713,91	1.858.582,55	31.033.296,46	68.958.760,52	126.681.391,86
2045	7.595.517,45	50.346.764,70	57.942.282,15	36.190.350,49	1.984.568,05	38.174.918,55	27.642.304,90	1.744.944,99	29.387.249,88	67.562.168,43	125.504.450,58
2046	6.244.243,06	51.808.291,50	58.052.534,56	36.433.215,63	2.360.141,19	38.793.356,81	26.068.683,91	1.634.466,72	27.703.150,63	66.496.507,44	124.549.042,01
2047	4.944.182,74	53.206.277,84	58.150.460,58	36.583.499,47	2.687.222,38	39.270.721,84	24.469.305,77	1.527.476,54	25.996.782,31	65.267.504,16	123.417.964,73
2048	3.863.396,80	54.425.143,08	58.288.539,89	36.506.551,55	3.061.631,75	39.568.183,30	22.850.974,02	1.424.235,01	24.275.209,03	63.843.392,33	122.131.932,22
2049	2.943.682,42	55.525.073,11	58.468.755,53	36.214.522,17	3.484.631,42	39.699.153,59	21.224.209,32	1.324.856,06	22.549.065,38	62.248.218,97	120.716.974,49
2050	2.211.677,45	56.464.997,02	58.676.674,48	35.706.139,06	4.055.271,82	39.761.410,88	19.600.595,20	1.229.535,00	20.830.130,19	60.591.541,07	119.268.215,54
2051	1.782.198,00	57.124.797,91	58.906.995,91	34.893.161,43	5.871.024,79	40.764.186,22	17.993.090,92	1.138.482,62	19.131.573,54	59.895.759,76	118.802.755,67
2052	1.418.695,04	57.500.370,10	58.919.065,14	33.963.291,57	6.768.695,28	40.731.986,85	16.414.912,56	1.051.904,59	17.466.817,15	58.198.804,00	117.117.869,14

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	1.275.890,53	57.879.569,48	59.155.460,01	32.797.505,72	7.794.190,11	40.591.695,84	14.879.490,61	970.063,94	15.849.554,55	56.441.250,39	115.596.710,40
2054	859.711,05	58.407.406,90	59.267.117,96	31.790.693,91	8.700.436,01	40.491.129,92	13.399.403,53	893.184,34	14.292.587,87	54.783.717,79	114.050.835,75
2055	688.346,48	58.780.549,64	59.468.896,12	30.541.123,64	9.793.386,36	40.334.510,00	11.985.754,88	821.469,01	12.807.223,89	53.141.733,90	112.610.630,02
2056	504.006,21	59.106.984,96	59.610.991,18	29.257.814,55	10.876.869,89	40.134.684,44	10.648.429,66	755.050,27	11.403.479,93	51.538.164,37	111.149.155,55
2057	275.754,24	59.453.980,99	59.729.735,23	27.973.780,62	12.004.237,21	39.978.017,82	9.395.455,53	693.850,69	10.089.306,22	50.067.324,05	109.797.059,28
2058	183.084,90	59.674.312,44	59.857.397,34	26.555.857,65	13.056.994,98	39.612.852,63	8.232.930,99	637.735,01	8.870.665,99	48.483.518,62	108.340.915,96
2059	151.689,52	59.856.331,84	60.008.021,36	25.069.992,76	14.249.054,22	39.319.046,98	7.164.442,20	586.419,10	7.750.861,30	47.069.908,28	107.077.929,63
2060	42.170,89	60.031.758,55	60.073.929,44	23.635.795,59	16.092.666,92	39.728.462,51	6.190.989,43	539.511,81	6.730.501,24	46.458.963,75	106.532.893,19
2061	13.923,74	59.950.671,32	59.964.595,05	22.137.720,84	17.251.166,77	39.388.887,61	5.311.464,88	496.657,19	5.808.122,07	45.197.009,69	105.161.604,74
2062	0,00	60.044.508,38	60.044.508,38	20.638.565,47	18.614.413,13	39.252.978,61	4.523.618,55	457.459,33	4.981.077,88	44.234.056,49	104.278.564,86
2063	0,00	60.050.729,26	60.050.729,26	19.149.139,23	20.264.606,63	39.413.745,86	3.823.707,27	421.612,92	4.245.320,19	43.659.066,05	103.709.795,32
2064	0,00	59.945.501,42	59.945.501,42	17.690.552,14	22.115.843,95	39.806.396,09	3.206.823,11	388.893,45	3.595.716,56	43.402.112,65	103.347.614,07
2065	0,00	59.757.900,45	59.757.900,45	16.272.541,28	23.980.639,25	40.253.180,53	2.667.688,83	359.103,69	3.026.792,52	43.279.973,05	103.037.873,50
2066	0,00	59.559.329,82	59.559.329,82	14.903.356,68	25.803.779,54	40.707.136,22	2.201.124,93	332.042,06	2.533.166,99	43.240.303,21	102.799.633,03
2067	0,00	59.354.496,79	59.354.496,79	13.589.977,16	27.276.159,98	40.866.137,13	1.801.859,71	307.445,73	2.109.305,44	42.975.442,57	102.329.939,37
2068	0,00	59.227.244,26	59.227.244,26	12.337.749,91	28.893.846,92	41.231.596,83	1.464.136,22	285.043,42	1.749.179,64	42.980.776,47	102.208.020,73
2069	0,00	59.024.313,91	59.024.313,91	11.150.433,20	30.007.768,50	41.158.201,70	1.181.750,05	264.585,08	1.446.335,13	42.604.536,83	101.628.850,74
2070	0,00	58.951.071,59	58.951.071,59	10.030.645,10	31.114.961,82	41.145.606,91	948.332,30	245.869,84	1.194.202,14	42.339.809,06	101.290.880,64
2071	0,00	58.803.051,08	58.803.051,08	8.980.425,12	32.180.907,71	41.161.332,82	757.531,02	228.731,12	986.262,14	42.147.594,97	100.950.646,05
2072	0,00	58.650.753,58	58.650.753,58	8.000.644,38	33.015.832,98	41.016.477,36	603.073,43	213.028,42	816.101,85	41.832.579,22	100.483.332,79
2073	0,00	58.537.594,82	58.537.594,82	7.091.524,85	33.655.792,14	40.747.316,99	479.021,03	198.646,65	677.667,67	41.424.984,66	99.962.579,49
2074	0,00	58.532.656,27	58.532.656,27	6.252.700,51	34.207.532,74	40.460.233,25	380.054,47	185.435,66	565.490,13	41.025.723,38	99.558.379,65
2075	0,00	58.508.274,36	58.508.274,36	5.483.098,06	34.510.066,57	39.993.164,63	301.439,78	173.322,81	474.762,59	40.467.927,21	98.976.201,57
2076	0,00	58.552.402,81	58.552.402,81	4.781.072,03	35.029.639,91	39.810.711,94	239.010,98	162.272,09	401.283,06	40.211.995,00	98.764.397,81
2077	0,00	58.528.597,64	58.528.597,64	4.144.425,03	35.414.540,54	39.558.965,57	189.217,92	152.269,07	341.486,98	39.900.452,55	98.429.050,20
2078	0,00	58.497.032,83	58.497.032,83	3.570.678,96	35.879.801,90	39.450.480,86	149.422,78	143.214,86	292.637,64	39.743.118,50	98.240.151,33
2079	0,00	58.448.426,29	58.448.426,29	3.057.035,81	36.173.592,41	39.230.628,22	117.825,51	134.967,34	252.792,86	39.483.421,08	97.931.847,37
2080	0,00	58.448.981,49	58.448.981,49	2.600.310,23	36.439.719,46	39.040.029,69	92.906,14	127.391,16	220.297,31	39.260.327,00	97.709.308,49
2081	0,00	58.445.091,99	58.445.091,99	2.196.863,53	36.463.727,95	38.660.591,48	73.266,15	120.360,00	193.626,15	38.854.217,63	97.299.309,61

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	58.521.799,83	58.521.799,83	1.842.952,24	36.405.587,01	38.248.539,25	57.724,65	113.756,06	171.480,71	38.420.019,95	96.941.819,78
2083	0,00	58.557.140,17	58.557.140,17	1.534.426,53	35.692.382,84	37.226.809,37	45.368,17	107.472,17	152.840,34	37.379.649,71	95.936.789,88
2084	0,00	58.691.884,89	58.691.884,89	1.267.342,18	35.344.719,07	36.612.061,25	35.500,99	101.420,50	136.921,49	36.748.982,73	95.440.867,62
2085	0,00	58.796.980,89	58.796.980,89	1.037.673,76	34.903.359,07	35.941.032,82	27.613,15	95.543,20	123.156,35	36.064.189,17	94.861.170,06
2086	0,00	58.904.581,95	58.904.581,95	841.635,00	34.496.331,52	35.337.966,52	21.305,21	89.805,75	111.110,95	35.449.077,47	94.353.659,42
2087	0,00	59.005.819,41	59.005.819,41	675.631,43	34.031.870,98	34.707.502,40	16.246,60	84.179,25	100.425,85	34.807.928,25	93.813.747,67
2088	0,00	59.124.958,36	59.124.958,36	536.306,40	33.571.185,12	34.107.491,52	12.186,36	78.632,08	90.818,44	34.198.309,96	93.323.268,32
2089	0,00	59.180.941,58	59.180.941,58	420.529,68	33.007.658,81	33.428.188,48	8.950,47	73.129,84	82.080,31	33.510.268,80	92.691.210,37
2090	0,00	59.239.403,46	59.239.403,46	325.443,42	32.558.401,36	32.883.844,79	6.399,83	67.642,21	74.042,03	32.957.886,82	92.197.290,29
2091	0,00	59.257.451,14	59.257.451,14	248.298,86	32.021.152,30	32.269.451,16	4.420,67	62.158,10	66.578,77	32.336.029,93	91.593.481,08
2092	0,00	59.246.070,61	59.246.070,61	186.433,49	31.530.940,95	31.717.374,43	2.920,76	56.706,95	59.627,71	31.777.002,14	91.023.072,75
2093	0,00	59.292.370,90	59.292.370,90	137.430,53	31.066.720,52	31.204.151,04	1.828,91	51.334,71	53.163,62	31.257.314,66	90.549.685,56
2094	0,00	59.268.734,17	59.268.734,17	99.221,66	30.676.694,14	30.775.915,79	1.076,38	46.075,57	47.151,95	30.823.067,74	90.091.801,91
2095	0,00	59.228.598,51	59.228.598,51	70.038,95	30.228.379,32	30.298.418,27	586,30	40.987,41	41.573,71	30.339.991,98	89.568.590,48
2096	0,00	59.216.774,22	59.216.774,22	48.270,38	29.822.100,86	29.870.371,23	284,69	36.114,33	36.399,02	29.906.770,25	89.123.544,47
2097	0,00	59.117.660,19	59.117.660,19	32.416,91	29.399.808,53	29.432.225,43	116,59	31.523,18	31.639,77	29.463.865,20	88.581.525,39
2098	0,00	59.093.060,89	59.093.060,89	21.147,15	29.008.755,63	29.029.902,78	38,96	27.263,30	27.302,26	29.057.205,04	88.150.265,93
2099	0,00	59.015.964,50	59.015.964,50	13.320,26	28.636.120,36	28.649.440,61	10,38	23.377,11	23.387,49	28.672.828,11	87.688.792,61

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	47.352.807,37	8.397.072,86	4.366.413,55	27.174.366,95	4.421.611,73	91.712.272,45	55.189.275,24	2.082.612,87	57.271.888,11	34.440.384,34	120.463.958,76
2026	48.052.200,32	8.420.988,93	4.396.917,68	25.537.459,80	6.191.847,48	92.599.414,21	56.069.918,30	2.089.424,24	58.159.342,54	34.440.071,67	154.904.030,43
2027	48.734.606,69	8.432.875,56	4.448.792,11	20.249.457,60	7.962.067,16	89.827.799,14	57.425.420,24	2.091.122,96	59.516.543,20	30.311.255,93	185.215.286,36
2028	49.424.695,06	8.439.336,72	4.492.732,24	15.359.082,74	9.520.065,72	87.235.912,48	58.631.261,77	2.093.618,76	60.724.880,53	26.511.031,95	211.726.318,32
2029	50.121.722,50	8.446.361,97	4.539.035,55	8.063.720,71	10.882.732,76	82.053.573,48	59.919.220,87	2.094.366,22	62.013.587,09	20.039.986,39	231.766.304,70
2030	50.820.882,25	8.439.189,01	4.587.600,03	2.742.582,73	11.912.788,06	78.503.042,08	61.297.070,66	2.093.600,33	63.390.670,99	15.112.371,10	246.878.675,80
2031	51.501.520,71	8.414.922,10	4.661.344,63	2.617.521,92	12.689.563,94	79.884.873,29	63.247.200,34	2.088.559,62	65.335.759,96	14.549.113,33	261.427.789,13
2032	52.193.343,93	8.388.449,44	4.727.904,89	2.498.163,83	13.437.388,36	81.245.250,45	65.085.335,01	2.082.475,01	67.167.810,02	14.077.440,43	275.505.229,56
2033	52.867.797,99	8.340.227,67	4.827.534,95	1.253.592,68	14.160.968,80	81.450.122,09	67.599.989,11	2.071.054,53	69.671.043,64	11.779.078,45	287.284.308,01
2034	53.610.839,30	8.337.357,72	4.838.994,64	412.009,83	14.766.413,43	81.965.614,92	68.425.783,00	2.072.053,11	70.497.836,11	11.467.778,81	298.752.086,82
2035	54.342.229,40	8.317.559,62	4.864.123,74	0,00	15.355.857,26	82.879.770,02	69.554.138,48	2.067.505,87	71.621.644,35	11.258.125,68	310.010.212,50
2036	54.746.958,76	8.287.938,56	4.889.890,77	0,00	15.934.524,92	83.859.313,02	70.748.783,52	2.061.537,67	72.810.321,19	11.048.991,82	321.059.204,32
2037	55.147.677,31	8.269.136,11	4.911.058,27	0,00	16.502.443,10	84.830.314,79	71.883.422,94	2.053.961,81	73.937.384,75	10.892.930,04	331.952.134,37
2038	55.588.383,42	8.256.594,07	4.892.667,14	0,00	17.062.339,71	85.799.984,34	72.282.398,22	2.053.222,12	74.335.620,34	11.464.364,00	343.416.498,37
2039	56.052.127,52	8.256.872,60	4.848.496,83	0,00	17.651.608,02	86.809.104,97	72.212.781,17	2.056.054,07	74.268.835,24	12.540.269,72	355.956.768,09
2040	56.531.821,53	8.265.350,43	4.783.336,17	0,00	18.296.177,88	87.876.686,02	71.772.010,59	2.061.087,49	73.833.098,08	14.043.587,94	370.000.356,03
2041	57.007.188,00	8.266.635,41	4.715.444,92	0,00	19.018.018,30	89.007.286,63	71.324.101,46	2.064.418,42	73.388.519,88	15.618.766,75	385.619.122,78
2042	57.483.778,37	8.264.933,98	4.642.286,74	0,00	19.820.822,91	90.211.822,00	70.829.183,03	2.067.104,57	72.896.287,60	17.315.534,40	402.934.657,18
2043	57.968.544,14	8.265.498,98	4.557.448,15	0,00	20.710.841,38	91.502.332,65	70.128.240,86	2.070.472,57	72.198.713,43	19.303.619,22	422.238.276,39
2044	58.479.711,13	8.282.026,49	4.447.266,57	0,00	21.703.047,41	92.912.051,60	68.958.760,52	2.078.014,73	71.036.775,24	21.875.276,35	444.113.552,75
2045	58.997.498,59	8.299.432,46	4.324.431,27	0,00	22.827.436,61	94.448.798,94	67.562.168,43	2.085.922,16	69.648.090,58	24.800.708,35	468.914.261,10
2046	59.499.551,04	8.301.903,03	4.216.917,17	0,00	24.102.193,02	96.120.564,26	66.496.507,44	2.089.891,24	68.586.398,69	27.534.165,57	496.448.426,67
2047	60.004.107,44	8.302.764,49	4.100.518,84	0,00	25.517.449,13	97.924.839,90	65.267.504,16	2.093.416,58	67.360.920,74	30.563.919,16	527.012.345,84
2048	60.521.050,61	8.310.647,84	3.973.875,46	0,00	27.088.434,58	99.894.008,49	63.843.392,33	2.098.387,44	65.941.779,76	33.952.228,72	560.964.574,56
2049	61.050.800,81	8.323.572,83	3.838.531,83	0,00	28.833.579,13	102.046.484,60	62.248.218,97	2.104.875,20	64.353.094,17	37.693.390,43	598.657.964,99
2050	10.996.008,80	8.340.707,05	3.700.345,10	0,00	30.771.019,40	53.808.080,35	60.591.541,07	2.112.360,28	62.703.901,35	(8.895.821,00)	589.762.143,99

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	11.039.171,03	8.361.476,54	3.610.859,43	0,00	30.313.774,20	53.325.281,20	59.895.759,76	2.120.651,85	62.016.411,61	(8.691.130,41)	581.071.013,59
2052	11.041.432,81	8.352.304,21	3.472.403,46	0,00	29.867.050,10	52.733.190,57	58.198.804,00	2.121.086,35	60.319.890,35	(7.586.699,77)	573.484.313,81
2053	11.085.733,21	8.375.195,01	3.332.446,98	0,00	29.477.093,73	52.270.468,93	56.441.250,39	2.129.596,56	58.570.846,95	(6.300.378,02)	567.183.935,79
2054	11.106.657,90	8.381.314,75	3.199.433,19	0,00	29.153.254,30	51.840.660,15	54.783.717,79	2.133.616,25	56.917.334,04	(5.076.673,89)	562.107.261,90
2055	11.144.471,13	8.400.841,77	3.069.502,58	0,00	28.892.313,26	51.507.128,74	53.141.733,90	2.140.880,26	55.282.614,16	(3.775.485,41)	558.331.776,49
2056	11.171.099,75	8.412.733,38	2.944.121,00	0,00	28.698.253,31	51.226.207,43	51.538.164,37	2.145.995,68	53.684.160,06	(2.457.952,62)	555.873.823,87
2057	11.193.352,38	8.422.072,59	2.828.260,20	0,00	28.571.914,55	51.015.599,72	50.067.324,05	2.150.270,47	52.217.594,52	(1.201.994,80)	554.671.829,07
2058	11.217.276,26	8.433.729,29	2.709.827,50	0,00	28.510.132,01	50.870.965,06	48.483.518,62	2.154.866,30	50.638.384,93	232.580,13	554.904.409,20
2059	11.245.503,20	8.451.819,97	2.603.087,23	0,00	28.522.086,63	50.822.497,04	47.069.908,28	2.160.288,77	49.230.197,05	1.592.300,00	556.496.709,20
2060	11.257.854,38	8.457.365,32	2.539.682,56	0,00	28.603.930,85	50.858.833,11	46.458.963,75	2.162.661,46	48.621.625,21	2.237.207,90	558.733.917,10
2061	11.237.365,11	8.437.810,60	2.446.882,57	0,00	28.718.923,34	50.840.981,62	45.197.009,69	2.158.725,42	47.355.735,11	3.485.246,52	562.219.163,61
2062	11.252.340,87	8.450.134,90	2.372.102,58	0,00	28.898.065,01	50.972.643,37	44.234.056,49	2.161.602,30	46.395.658,79	4.576.984,58	566.796.148,19
2063	11.253.506,66	8.447.785,06	2.319.660,33	0,00	29.133.322,02	51.154.274,07	43.659.066,05	2.161.826,25	45.820.892,31	5.333.381,76	572.129.529,95
2064	11.233.786,97	8.431.869,51	2.285.894,24	0,00	29.407.457,84	51.359.008,56	43.402.112,65	2.158.038,05	45.560.150,70	5.798.857,86	577.928.387,81
2065	11.198.630,54	8.403.333,36	2.261.466,87	0,00	29.705.519,13	51.568.949,91	43.279.973,05	2.151.284,42	45.431.257,47	6.137.692,44	584.066.080,25
2066	11.161.418,41	8.373.688,06	2.243.587,74	0,00	30.020.996,52	51.799.690,73	43.240.303,21	2.144.135,87	45.384.439,08	6.415.251,65	590.481.331,89
2067	11.123.032,70	8.343.561,40	2.216.695,60	0,00	30.350.740,46	52.034.030,16	42.975.442,57	2.136.761,88	45.112.204,46	6.921.825,70	597.403.157,60
2068	11.099.185,57	8.324.668,26	2.205.365,59	0,00	30.706.522,30	52.335.741,72	42.980.776,47	2.132.180,79	45.112.957,27	7.222.784,46	604.625.942,05
2069	11.061.156,43	8.299.800,58	2.176.801,46	0,00	31.077.773,42	52.615.531,89	42.604.536,83	2.124.875,30	44.729.412,13	7.886.119,76	612.512.061,81
2070	11.047.430,82	8.300.756,19	2.155.445,93	0,00	31.483.119,98	52.986.752,92	42.339.809,06	2.122.238,58	44.462.047,63	8.524.705,28	621.036.767,10
2071	11.019.691,77	8.279.100,70	2.139.139,18	0,00	31.921.289,83	53.359.221,48	42.147.594,97	2.116.909,84	44.264.504,80	9.094.716,68	630.131.483,78
2072	10.991.151,22	8.259.183,87	2.117.908,92	0,00	32.388.758,27	53.757.002,28	41.832.579,22	2.111.427,13	43.944.006,34	9.812.995,93	639.944.479,71
2073	10.969.945,27	8.242.555,25	2.093.071,36	0,00	32.893.146,26	54.198.718,14	41.424.984,66	2.107.353,41	43.532.338,08	10.666.380,06	650.610.859,77
2074	10.969.019,78	8.241.246,90	2.069.495,98	0,00	33.441.398,19	54.721.160,86	41.025.723,38	2.107.175,63	43.132.899,00	11.588.261,85	662.199.121,63
2075	10.964.450,62	8.237.307,82	2.038.684,58	0,00	34.037.034,85	55.277.477,87	40.467.927,21	2.106.297,88	42.574.225,09	12.703.252,78	674.902.374,40
2076	10.972.720,29	8.244.090,07	2.023.521,79	0,00	34.689.982,04	55.930.314,19	40.211.995,00	2.107.886,50	42.319.881,50	13.610.432,69	688.512.807,10
2077	10.968.259,20	8.242.831,63	2.006.019,13	0,00	35.389.558,28	56.606.668,25	39.900.452,55	2.107.029,52	42.007.482,07	14.599.186,18	703.111.993,28

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	10.962.343,95	8.241.970,89	1.996.579,39	0,00	36.139.956,45	57.340.850,69	39.743.118,50	2.105.893,18	41.849.011,68	15.491.839,00	718.603.832,28
2079	10.953.235,09	8.236.175,17	1.982.311,44	0,00	36.936.236,98	58.107.958,68	39.483.421,08	2.104.143,35	41.587.564,43	16.520.394,25	735.124.226,53
2080	10.953.339,13	8.235.732,20	1.970.110,32	0,00	37.785.385,24	58.944.566,90	39.260.327,00	2.104.163,33	41.364.490,33	17.580.076,57	752.704.303,10
2081	10.952.610,24	8.234.304,28	1.948.946,00	0,00	38.689.001,18	59.824.861,69	38.854.217,63	2.104.023,31	40.958.240,94	18.866.620,75	771.570.923,86
2082	10.966.985,29	8.244.121,33	1.926.522,99	0,00	39.658.745,49	60.796.375,09	38.420.019,95	2.106.784,79	40.526.804,75	20.269.570,35	791.840.494,20
2083	10.973.608,07	8.247.161,32	1.873.904,22	0,00	40.700.601,40	61.795.275,02	37.379.649,71	2.108.057,05	39.487.706,76	22.307.568,26	814.148.062,46
2084	10.998.859,23	8.265.001,51	1.841.858,26	0,00	41.847.210,41	62.952.929,41	36.748.982,73	2.112.907,86	38.861.890,59	24.091.038,82	838.239.101,28
2085	11.018.554,22	8.278.230,52	1.807.175,32	0,00	43.085.489,81	64.189.449,86	36.064.189,17	2.116.691,31	38.180.880,48	26.008.569,38	864.247.670,66
2086	11.038.718,66	8.292.222,13	1.776.031,85	0,00	44.422.330,27	65.529.302,91	35.449.077,47	2.120.564,95	37.569.642,42	27.959.660,49	892.207.331,15
2087	11.057.690,56	8.304.787,22	1.743.630,31	0,00	45.859.456,82	66.965.564,91	34.807.928,25	2.124.209,50	36.932.137,75	30.033.427,15	922.240.758,30
2088	11.080.017,20	8.320.356,16	1.712.840,02	0,00	47.403.174,98	68.516.388,35	34.198.309,96	2.128.498,50	36.326.808,46	32.189.579,89	954.430.338,19
2089	11.090.508,45	8.327.067,53	1.678.156,58	0,00	49.057.719,38	70.153.451,94	33.510.268,80	2.130.513,90	35.640.782,69	34.512.669,25	988.943.007,44
2090	11.101.464,21	8.334.065,46	1.650.278,63	0,00	50.831.670,58	71.917.478,89	32.957.886,82	2.132.618,52	35.090.505,35	36.826.973,54	1.025.769.980,98
2091	11.104.846,34	8.335.367,51	1.618.945,45	0,00	52.724.577,02	73.783.736,33	32.336.029,93	2.133.268,24	34.469.298,18	39.314.438,16	1.065.084.419,14
2092	11.102.713,63	8.332.604,31	1.590.770,23	0,00	54.745.339,14	75.771.427,32	31.777.002,14	2.132.858,54	33.909.860,68	41.861.566,63	1.106.945.985,77
2093	11.111.390,31	8.337.845,68	1.564.577,70	0,00	56.897.023,67	77.910.837,35	31.257.314,66	2.134.525,35	33.391.840,02	44.518.997,33	1.151.464.983,10
2094	11.106.960,78	8.333.373,10	1.542.671,77	0,00	59.185.300,13	80.168.305,78	30.823.067,74	2.133.674,43	32.956.742,17	47.211.563,61	1.198.676.546,71
2095	11.099.439,36	8.325.985,71	1.518.338,35	0,00	61.611.974,50	82.555.737,92	30.339.991,98	2.132.229,55	32.472.221,52	50.083.516,39	1.248.760.063,11
2096	11.097.223,49	8.323.447,71	1.496.510,63	0,00	64.186.267,24	85.103.449,07	29.906.770,25	2.131.803,87	32.038.574,13	53.064.874,94	1.301.824.938,05
2097	11.078.649,52	8.308.725,96	1.474.212,12	0,00	66.913.801,82	87.775.389,41	29.463.865,20	2.128.235,77	31.592.100,97	56.183.288,45	1.358.008.226,50
2098	11.074.039,61	8.304.518,07	1.453.739,43	0,00	69.801.622,84	90.633.919,96	29.057.205,04	2.127.350,19	31.184.555,23	59.449.364,73	1.417.457.591,22
2099	11.059.591,75	8.293.025,21	1.434.394,53	0,00	72.857.320,19	93.644.331,67	28.672.828,11	2.124.574,72	30.797.402,83	62.846.928,84	1.480.304.520,06

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	47.352.807,37	8.397.072,86	4.366.413,55	27.174.366,95	4.421.611,73	91.712.272,45	55.189.275,24	2.082.612,87	57.271.888,11	34.440.384,34	120.463.958,76
2026	48.052.200,32	8.420.988,93	4.396.917,68	25.537.459,80	6.191.847,48	92.599.414,21	56.069.918,30	2.089.424,24	58.159.342,54	34.440.071,67	154.904.030,43
2027	48.734.606,69	8.432.875,56	4.448.792,11	20.249.457,60	7.962.067,16	89.827.799,14	57.425.420,24	2.091.122,96	59.516.543,20	30.311.255,93	185.215.286,36
2028	49.424.695,06	8.439.336,72	4.492.732,24	15.359.082,74	9.520.065,72	87.235.912,48	58.631.261,77	2.093.618,76	60.724.880,53	26.511.031,95	211.726.318,32
2029	50.121.722,50	8.446.361,97	4.539.035,55	8.063.720,71	10.882.732,76	82.053.573,48	59.919.220,87	2.094.366,22	62.013.587,09	20.039.986,39	231.766.304,70
2030	50.820.882,25	8.439.189,01	4.587.600,03	2.742.582,73	11.912.788,06	78.503.042,08	61.297.070,66	2.093.600,33	63.390.670,99	15.112.371,10	246.878.675,80
2031	51.501.520,71	8.414.922,10	4.661.344,63	2.617.521,92	12.689.563,94	79.884.873,29	63.247.200,34	2.088.559,62	65.335.759,96	14.549.113,33	261.427.789,13
2032	52.193.343,93	8.388.449,44	4.727.904,89	2.498.163,83	13.437.388,36	81.245.250,45	65.085.335,01	2.082.475,01	67.167.810,02	14.077.440,43	275.505.229,56
2033	52.867.797,99	8.340.227,67	4.827.534,95	1.253.592,68	14.160.968,80	81.450.122,09	67.599.989,11	2.071.054,53	69.671.043,64	11.779.078,45	287.284.308,01
2034	53.610.839,30	8.337.357,72	4.838.994,64	412.009,83	14.766.413,43	81.965.614,92	68.425.783,00	2.072.053,11	70.497.836,11	11.467.778,81	298.752.086,82
2035	54.342.229,40	8.317.559,62	4.864.123,74	0,00	15.355.857,26	82.879.770,02	69.554.138,48	2.067.505,87	71.621.644,35	11.258.125,68	310.010.212,50
2036	54.746.958,76	8.287.938,56	4.889.890,77	0,00	15.934.524,92	83.859.313,02	70.748.783,52	2.061.537,67	72.810.321,19	11.048.991,82	321.059.204,32
2037	55.147.677,31	8.269.136,11	4.911.058,27	0,00	16.502.443,10	84.830.314,79	71.883.422,94	2.053.961,81	73.937.384,75	10.892.930,04	331.952.134,37
2038	55.588.383,42	8.256.594,07	4.892.667,14	0,00	17.062.339,71	85.799.984,34	72.282.398,22	2.053.222,12	74.335.620,34	11.464.364,00	343.416.498,37
2039	56.052.127,52	8.256.872,60	4.848.496,83	0,00	17.651.608,02	86.809.104,97	72.212.781,17	2.056.054,07	74.268.835,24	12.540.269,72	355.956.768,09
2040	56.531.821,53	8.265.350,43	4.783.336,17	0,00	18.296.177,88	87.876.686,02	71.772.010,59	2.061.087,49	73.833.098,08	14.043.587,94	370.000.356,03
2041	57.007.188,00	8.266.635,41	4.715.444,92	0,00	19.018.018,30	89.007.286,63	71.324.101,46	2.064.418,42	73.388.519,88	15.618.766,75	385.619.122,78
2042	57.483.778,37	8.264.933,98	4.642.286,74	0,00	19.820.822,91	90.211.822,00	70.829.183,03	2.067.104,57	72.896.287,60	17.315.534,40	402.934.657,18
2043	57.968.544,14	8.265.498,98	4.557.448,15	0,00	20.710.841,38	91.502.332,65	70.128.240,86	2.070.472,57	72.198.713,43	19.303.619,22	422.238.276,39
2044	58.479.711,13	8.282.026,49	4.447.266,57	0,00	21.703.047,41	92.912.051,60	68.958.760,52	2.078.014,73	71.036.775,24	21.875.276,35	444.113.552,75
2045	58.997.498,59	8.299.432,46	4.324.431,27	0,00	22.827.436,61	94.448.798,94	67.562.168,43	2.085.922,16	69.648.090,58	24.800.708,35	468.914.261,10
2046	59.499.551,04	8.301.903,03	4.216.917,17	0,00	24.102.193,02	96.120.564,26	66.496.507,44	2.089.891,24	68.586.398,69	27.534.165,57	496.448.426,67
2047	60.004.107,44	8.302.764,49	4.100.518,84	0,00	25.517.449,13	97.924.839,90	65.267.504,16	2.093.416,58	67.360.920,74	30.563.919,16	527.012.345,84
2048	60.521.050,61	8.310.647,84	3.973.875,46	0,00	27.088.434,58	99.894.008,49	63.843.392,33	2.098.387,44	65.941.779,76	33.952.228,72	560.964.574,56
2049	61.050.800,81	8.323.572,83	3.838.531,83	0,00	28.833.579,13	102.046.484,60	62.248.218,97	2.104.875,20	64.353.094,17	37.693.390,43	598.657.964,99

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	10.996.008,80	8.340.707,05	3.700.345,10	0,00	30.771.019,40	53.808.080,35	60.591.541,07	2.112.360,28	62.703.901,35	(8.895.821,00)	589.762.143,99
2051	11.039.171,03	8.361.476,54	3.610.859,43	0,00	30.313.774,20	53.325.281,20	59.895.759,76	2.120.651,85	62.016.411,61	(8.691.130,41)	581.071.013,59
2052	11.041.432,81	8.352.304,21	3.472.403,46	0,00	29.867.050,10	52.733.190,57	58.198.804,00	2.121.086,35	60.319.890,35	(7.586.699,77)	573.484.313,81
2053	11.085.733,21	8.375.195,01	3.332.446,98	0,00	29.477.093,73	52.270.468,93	56.441.250,39	2.129.596,56	58.570.846,95	(6.300.378,02)	567.183.935,79
2054	11.106.657,90	8.381.314,75	3.199.433,19	0,00	29.153.254,30	51.840.660,15	54.783.717,79	2.133.616,25	56.917.334,04	(5.076.673,89)	562.107.261,90
2055	11.144.471,13	8.400.841,77	3.069.502,58	0,00	28.892.313,26	51.507.128,74	53.141.733,90	2.140.880,26	55.282.614,16	(3.775.485,41)	558.331.776,49
2056	11.171.099,75	8.412.733,38	2.944.121,00	0,00	28.698.253,31	51.226.207,43	51.538.164,37	2.145.995,68	53.684.160,06	(2.457.952,62)	555.873.823,87
2057	11.193.352,38	8.422.072,59	2.828.260,20	0,00	28.571.914,55	51.015.599,72	50.067.324,05	2.150.270,47	52.217.594,52	(1.201.994,80)	554.671.829,07
2058	11.217.276,26	8.433.729,29	2.709.827,50	0,00	28.510.132,01	50.870.965,06	48.483.518,62	2.154.866,30	50.638.384,93	232.580,13	554.904.409,20
2059	11.245.503,20	8.451.819,97	2.603.087,23	0,00	28.522.086,63	50.822.497,04	47.069.908,28	2.160.288,77	49.230.197,05	1.592.300,00	556.496.709,20
2060	11.257.854,38	8.457.365,32	2.539.682,56	0,00	28.603.930,85	50.858.833,11	46.458.963,75	2.162.661,46	48.621.625,21	2.237.207,90	558.733.917,10
2061	11.237.365,11	8.437.810,60	2.446.882,57	0,00	28.718.923,34	50.840.981,62	45.197.009,69	2.158.725,42	47.355.735,11	3.485.246,52	562.219.163,61
2062	11.252.340,87	8.450.134,90	2.372.102,58	0,00	28.898.065,01	50.972.643,37	44.234.056,49	2.161.602,30	46.395.658,79	4.576.984,58	566.796.148,19
2063	11.253.506,66	8.447.785,06	2.319.660,33	0,00	29.133.322,02	51.154.274,07	43.659.066,05	2.161.826,25	45.820.892,31	5.333.381,76	572.129.529,95
2064	11.233.786,97	8.431.869,51	2.285.894,24	0,00	29.407.457,84	51.359.008,56	43.402.112,65	2.158.038,05	45.560.150,70	5.798.857,86	577.928.387,81
2065	11.198.630,54	8.403.333,36	2.261.466,87	0,00	29.705.519,13	51.568.949,91	43.279.973,05	2.151.284,42	45.431.257,47	6.137.692,44	584.066.080,25
2066	11.161.418,41	8.373.688,06	2.243.587,74	0,00	30.020.996,52	51.799.690,73	43.240.303,21	2.144.135,87	45.384.439,08	6.415.251,65	590.481.331,89
2067	11.123.032,70	8.343.561,40	2.216.695,60	0,00	30.350.740,46	52.034.030,16	42.975.442,57	2.136.761,88	45.112.204,46	6.921.825,70	597.403.157,60
2068	11.099.185,57	8.324.668,26	2.205.365,59	0,00	30.706.522,30	52.335.741,72	42.980.776,47	2.132.180,79	45.112.957,27	7.222.784,46	604.625.942,05
2069	11.061.156,43	8.299.800,58	2.176.801,46	0,00	31.077.773,42	52.615.531,89	42.604.536,83	2.124.875,30	44.729.412,13	7.886.119,76	612.512.061,81
2070	11.047.430,82	8.300.756,19	2.155.445,93	0,00	31.483.119,98	52.986.752,92	42.339.809,06	2.122.238,58	44.462.047,63	8.524.705,28	621.036.767,10
2071	11.019.691,77	8.279.100,70	2.139.139,18	0,00	31.921.289,83	53.359.221,48	42.147.594,97	2.116.909,84	44.264.504,80	9.094.716,68	630.131.483,78
2072	10.991.151,22	8.259.183,87	2.117.908,92	0,00	32.388.758,27	53.757.002,28	41.832.579,22	2.111.427,13	43.944.006,34	9.812.995,93	639.944.479,71
2073	10.969.945,27	8.242.555,25	2.093.071,36	0,00	32.893.146,26	54.198.718,14	41.424.984,66	2.107.353,41	43.532.338,08	10.666.380,06	650.610.859,77
2074	10.969.019,78	8.241.246,90	2.069.495,98	0,00	33.441.398,19	54.721.160,86	41.025.723,38	2.107.175,63	43.132.899,00	11.588.261,85	662.199.121,63
2075	10.964.450,62	8.237.307,82	2.038.684,58	0,00	34.037.034,85	55.277.477,87	40.467.927,21	2.106.297,88	42.574.225,09	12.703.252,78	674.902.374,40
2076	10.972.720,29	8.244.090,07	2.023.521,79	0,00	34.689.982,04	55.930.314,19	40.211.995,00	2.107.886,50	42.319.881,50	13.610.432,69	688.512.807,10

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	10.968.259,20	8.242.831,63	2.006.019,13	0,00	35.389.558,28	56.606.668,25	39.900.452,55	2.107.029,52	42.007.482,07	14.599.186,18	703.111.993,28
2078	10.962.343,95	8.241.970,89	1.996.579,39	0,00	36.139.956,45	57.340.850,69	39.743.118,50	2.105.893,18	41.849.011,68	15.491.839,00	718.603.832,28
2079	10.953.235,09	8.236.175,17	1.982.311,44	0,00	36.936.236,98	58.107.958,68	39.483.421,08	2.104.143,35	41.587.564,43	16.520.394,25	735.124.226,53
2080	10.953.339,13	8.235.732,20	1.970.110,32	0,00	37.785.385,24	58.944.566,90	39.260.327,00	2.104.163,33	41.364.490,33	17.580.076,57	752.704.303,10
2081	10.952.610,24	8.234.304,28	1.948.946,00	0,00	38.689.001,18	59.824.861,69	38.854.217,63	2.104.023,31	40.958.240,94	18.866.620,75	771.570.923,86
2082	10.966.985,29	8.244.121,33	1.926.522,99	0,00	39.658.745,49	60.796.375,09	38.420.019,95	2.106.784,79	40.526.804,75	20.269.570,35	791.840.494,20
2083	10.973.608,07	8.247.161,32	1.873.904,22	0,00	40.700.601,40	61.795.275,02	37.379.649,71	2.108.057,05	39.487.706,76	22.307.568,26	814.148.062,46
2084	10.998.859,23	8.265.001,51	1.841.858,26	0,00	41.847.210,41	62.952.929,41	36.748.982,73	2.112.907,86	38.861.890,59	24.091.038,82	838.239.101,28
2085	11.018.554,22	8.278.230,52	1.807.175,32	0,00	43.085.489,81	64.189.449,86	36.064.189,17	2.116.691,31	38.180.880,48	26.008.569,38	864.247.670,66
2086	11.038.718,66	8.292.222,13	1.776.031,85	0,00	44.422.330,27	65.529.302,91	35.449.077,47	2.120.564,95	37.569.642,42	27.959.660,49	892.207.331,15
2087	11.057.690,56	8.304.787,22	1.743.630,31	0,00	45.859.456,82	66.965.564,91	34.807.928,25	2.124.209,50	36.932.137,75	30.033.427,15	922.240.758,30
2088	11.080.017,20	8.320.356,16	1.712.840,02	0,00	47.403.174,98	68.516.388,35	34.198.309,96	2.128.498,50	36.326.808,46	32.189.579,89	954.430.338,19
2089	11.090.508,45	8.327.067,53	1.678.156,58	0,00	49.057.719,38	70.153.451,94	33.510.268,80	2.130.513,90	35.640.782,69	34.512.669,25	988.943.007,44
2090	11.101.464,21	8.334.065,46	1.650.278,63	0,00	50.831.670,58	71.917.478,89	32.957.886,82	2.132.618,52	35.090.505,35	36.826.973,54	1.025.769.980,98
2091	11.104.846,34	8.335.367,51	1.618.945,45	0,00	52.724.577,02	73.783.736,33	32.336.029,93	2.133.268,24	34.469.298,18	39.314.438,16	1.065.084.419,14
2092	11.102.713,63	8.332.604,31	1.590.770,23	0,00	54.745.339,14	75.771.427,32	31.777.002,14	2.132.858,54	33.909.860,68	41.861.566,63	1.106.945.985,77
2093	11.111.390,31	8.337.845,68	1.564.577,70	0,00	56.897.023,67	77.910.837,35	31.257.314,66	2.134.525,35	33.391.840,02	44.518.997,33	1.151.464.983,10
2094	11.106.960,78	8.333.373,10	1.542.671,77	0,00	59.185.300,13	80.168.305,78	30.823.067,74	2.133.674,43	32.956.742,17	47.211.563,61	1.198.676.546,71
2095	11.099.439,36	8.325.985,71	1.518.338,35	0,00	61.611.974,50	82.555.737,92	30.339.991,98	2.132.229,55	32.472.221,52	50.083.516,39	1.248.760.063,11
2096	11.097.223,49	8.323.447,71	1.496.510,63	0,00	64.186.267,24	85.103.449,07	29.906.770,25	2.131.803,87	32.038.574,13	53.064.874,94	1.301.824.938,05
2097	11.078.649,52	8.308.725,96	1.474.212,12	0,00	66.913.801,82	87.775.389,41	29.463.865,20	2.128.235,77	31.592.100,97	56.183.288,45	1.358.008.226,50
2098	11.074.039,61	8.304.518,07	1.453.739,43	0,00	69.801.622,84	90.633.919,96	29.057.205,04	2.127.350,19	31.184.555,23	59.449.364,73	1.417.457.591,22
2099	11.059.591,75	8.293.025,21	1.434.394,53	0,00	72.857.320,19	93.644.331,67	28.672.828,11	2.124.574,72	30.797.402,83	62.846.928,84	1.480.304.520,06

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	422.137.408,12	603.893.268,99	3.199.841,38	600.693.427,61	382.922.068,36	51.780.581,32	39.297.684,86	291.843.802,18	49.340.766,87	0,00
1	421.000.777,52	608.801.826,03	3.225.850,29	605.575.975,74	381.891.027,45	51.641.158,96	39.191.873,46	291.057.995,03	49.534.642,67	0,00
2	419.864.146,93	613.710.383,06	3.251.859,19	610.458.523,87	380.859.986,53	51.501.736,60	39.086.062,06	290.272.187,88	49.728.518,48	0,00
3	418.727.516,33	618.618.940,10	3.277.868,10	615.341.072,00	379.828.945,62	51.362.314,25	38.980.250,65	289.486.380,72	49.922.394,29	0,00
4	417.590.885,74	623.527.497,14	3.303.877,01	620.223.620,13	378.797.904,71	51.222.891,89	38.874.439,25	288.700.573,57	50.116.270,09	0,00
5	416.454.255,14	628.436.054,18	3.329.885,92	625.106.168,26	377.766.863,80	51.083.469,53	38.768.627,85	287.914.766,42	50.310.145,90	0,00
6	415.317.624,55	633.344.611,21	3.355.894,82	629.988.716,39	376.735.822,88	50.944.047,17	38.662.816,45	287.128.959,27	50.504.021,70	0,00
7	414.180.993,95	638.253.168,25	3.381.903,73	634.871.264,52	375.704.781,97	50.804.624,81	38.557.005,05	286.343.152,11	50.697.897,51	0,00
8	413.044.363,35	643.161.725,29	3.407.912,64	639.753.812,65	374.673.741,06	50.665.202,45	38.451.193,65	285.557.344,96	50.891.773,32	0,00
9	411.907.732,76	648.070.282,33	3.433.921,54	644.636.360,78	373.642.700,15	50.525.780,10	38.345.382,24	284.771.537,81	51.085.649,12	0,00
10	410.771.102,16	652.978.839,36	3.459.930,45	649.518.908,91	372.611.659,23	50.386.357,74	38.239.570,84	283.985.730,66	51.279.524,93	0,00
11	409.634.471,57	657.887.396,40	3.485.939,36	654.401.457,04	371.580.618,32	50.246.935,38	38.133.759,44	283.199.923,50	51.473.400,74	0,00
12	408.497.840,97	662.795.953,44	3.511.948,27	659.284.005,17	370.549.577,41	50.107.513,02	38.027.948,04	282.414.116,35	51.667.276,54	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	523.280.185,95	278.985.000,58
Custo dos juros	25.797.713,17	13.753.960,53
Custo da atualização monetária	25.281.213,60	13.478.590,59
Contribuições arrecadadas	322.829,02	17.420.462,02
Benefícios pagos	50.189.380,14	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	551.052.303,41	272.697.698,76
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	26.559.741,81	(50.940.314,96)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Agregado**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	590.193.283,83
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	590.193.283,83
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	775.047.947,72
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	775.047.947,72
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	556.592.564,60
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	609.433.530,18
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	3.179.244,90
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	20.596,48
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	49.641.124,20
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	218.455.383,12
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	360.333.948,75
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	70.565.204,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	53.296.663,86
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	18.016.697,44
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	57.972.188,04	58.159.652,91	-187.464,87	92.329.297,48
2025	60.092.471,30	56.302.023,91	3.790.447,39	96.119.744,87
2026	61.044.164,62	56.998.013,93	4.046.150,69	100.165.895,56
2027	62.002.350,35	58.263.238,05	3.739.112,30	103.905.007,86
2028	62.937.554,13	59.256.472,15	3.681.081,98	107.586.089,84
2029	63.893.112,07	59.830.508,98	4.062.603,09	111.648.692,93
2030	64.850.246,11	60.904.214,81	3.946.031,30	115.594.724,23
2031	65.791.078,56	62.579.556,12	3.211.522,44	118.806.246,67
2032	66.688.917,86	64.305.672,18	2.383.245,68	121.189.492,35
2033	67.531.563,14	66.987.572,43	543.990,71	121.733.483,06
2034	68.296.793,50	68.240.413,47	56.380,03	121.789.863,09
2035	69.027.130,32	69.639.240,68	(612.110,36)	121.177.752,73
2036	69.371.887,54	71.387.203,26	(2.015.315,72)	119.162.437,01
2037	69.669.902,97	72.532.384,72	(2.862.481,75)	116.299.955,26
2038	69.922.938,73	73.065.637,19	(3.142.698,46)	113.157.256,80
2039	70.156.458,99	73.435.626,59	(3.279.167,60)	109.878.089,20
2040	70.397.870,17	73.265.259,03	(2.867.388,86)	107.010.700,34
2041	70.653.510,94	72.952.361,60	(2.298.850,66)	104.711.849,68
2042	70.936.399,59	72.505.286,45	(1.568.886,86)	103.142.962,82
2043	71.256.889,16	71.833.385,45	(576.496,29)	102.566.466,53
2044	71.639.688,51	70.777.755,37	861.933,14	103.428.399,67
2045	72.096.048,42	69.427.090,74	2.668.957,68	106.097.357,35
2046	72.642.390,60	68.168.499,13	4.473.891,47	110.571.248,82
2047	73.275.694,55	66.689.745,36	6.585.949,19	117.157.198,01
2048	74.014.680,32	65.260.209,94	8.754.470,38	125.911.668,39
2049	74.873.566,49	63.681.435,59	11.192.130,90	137.103.799,29
2050	25.263.141,18	62.238.872,65	(36.975.731,47)	100.128.067,82
2051	23.337.482,07	61.588.157,34	(38.250.675,27)	61.877.392,55
2052	22.779.933,97	60.095.861,17	(37.315.927,20)	24.561.465,35
2053	22.709.398,96	58.350.837,16	(35.641.438,20)	(11.079.972,85)
2054	22.603.387,99	56.730.854,59	(34.127.466,60)	(45.207.439,45)
2055	22.533.094,10	55.098.756,21	(32.565.662,11)	(77.773.101,56)
2056	22.448.539,31	53.502.011,76	(31.053.472,45)	(108.826.574,01)
2057	22.364.311,03	52.066.155,64	(29.701.844,61)	(138.528.418,62)
2058	22.283.811,70	50.486.198,41	(28.202.386,71)	(166.730.805,33)
2059	22.221.158,28	48.983.320,15	(26.762.161,87)	(193.492.967,20)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	22.173.876,90	48.100.966,96	(25.927.090,06)	(219.420.057,26)
2061	22.070.288,63	46.808.018,98	(24.737.730,35)	(244.157.787,61)
2062	22.027.795,21	45.841.322,75	(23.813.527,54)	(267.971.315,15)
2063	21.967.882,74	45.084.174,44	(23.116.291,70)	(291.087.606,85)
2064	21.908.078,10	44.585.015,27	(22.676.937,17)	(313.764.544,02)
2065	21.837.210,40	44.238.695,43	(22.401.485,03)	(336.166.029,05)
2066	21.750.630,12	43.667.816,44	(21.917.186,32)	(358.083.215,37)
2067	21.701.918,13	43.216.739,49	(21.514.821,36)	(379.598.036,73)
2068	21.670.722,79	43.266.389,38	(21.595.666,59)	(401.193.703,32)
2069	21.599.219,47	43.303.278,40	(21.704.058,93)	(422.897.762,25)
2070	21.536.855,69	43.290.306,23	(21.753.450,54)	(444.651.212,79)
2071	21.455.426,78	43.262.498,60	(21.807.071,82)	(466.458.284,61)
2072	21.368.545,07	42.948.528,52	(21.579.983,45)	(488.038.268,06)
2073	21.325.653,33	42.852.531,25	(21.526.877,92)	(509.565.145,98)
2074	21.270.033,28	42.546.778,58	(21.276.745,30)	(530.841.891,28)
2075	21.233.650,01	42.195.088,10	(20.961.438,09)	(551.803.329,37)
2076	21.212.912,47	41.988.787,45	(20.775.874,98)	(572.579.204,35)
2077	21.190.154,31	41.787.270,70	(20.597.116,39)	(593.176.320,74)
2078	21.158.595,39	41.559.549,89	(20.400.954,50)	(613.577.275,24)
2079	21.142.919,86	41.345.246,00	(20.202.326,14)	(633.779.601,38)
2080	21.127.292,52	41.106.613,71	(19.979.321,19)	(653.758.922,57)
2081	21.112.297,79	40.768.726,00	(19.656.428,21)	(673.415.350,78)
2082	21.111.790,48	40.366.425,40	(19.254.634,92)	(692.669.985,70)
2083	21.076.471,41	39.474.017,89	(18.397.546,48)	(711.067.532,18)
2084	21.082.789,84	38.902.598,79	(17.819.808,95)	(728.887.341,13)
2085	21.079.846,47	38.240.477,65	(17.160.631,18)	(746.047.972,31)
2086	21.088.972,76	37.716.797,40	(16.627.824,64)	(762.675.796,95)
2087	21.085.687,05	37.160.789,16	(16.075.102,11)	(778.750.899,06)
2088	21.090.434,07	36.580.402,54	(15.489.968,47)	(794.240.867,53)
2089	21.075.130,34	35.919.541,60	(14.844.411,26)	(809.085.278,79)
2090	21.066.878,58	35.382.803,40	(14.315.924,82)	(823.401.203,61)
2091	21.042.766,75	34.790.790,55	(13.748.023,80)	(837.149.227,41)
2092	21.008.414,36	34.231.021,80	(13.222.607,44)	(850.371.834,85)
2093	20.997.864,03	33.720.812,14	(12.722.948,11)	(863.094.782,96)
2094	20.968.923,96	33.294.402,12	(12.325.478,16)	(875.420.261,12)
2095	20.933.447,21	32.814.704,45	(11.881.257,24)	(887.301.518,36)
2096	20.913.635,55	32.376.047,00	(11.462.411,45)	(898.763.929,81)
2097	20.873.297,59	31.909.917,58	(11.036.619,99)	(909.800.549,80)
2098	20.853.762,08	31.486.692,18	(10.632.930,10)	(920.433.479,90)
2099	20.822.197,65	31.092.949,38	(10.270.751,73)	(930.704.231,63)

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	1.788		808		91	
2023	1.735	-2,96%	845	4,58%	100	9,89%
2024	1.637	-5,65%	904	6,98%	104	4,00%
2025	1.523	-6,96%	969	7,19%	127	22,12%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	4.134.946,17		2.625.390,87		238.336,84	
2023	4.430.063,61	7,14%	2.822.202,33	7,50%	261.567,26	9,75%
2024	4.828.425,82	8,99%	3.280.478,04	16,24%	293.815,43	12,33%
2025	4.598.612,01	-4,76%	3.600.387,27	9,75%	346.598,89	17,96%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	2.312,61		3.249,25		2.619,09	
2023	2.553,35	10,41%	3.339,88	2,79%	2.615,67	-0,13%
2024	2.949,56	15,52%	3.628,85	8,65%	2.825,15	8,01%
2025	3.019,44	2,37%	3.715,57	2,39%	2.729,13	-3,40%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2025 com a de 2024, tem-se que os ativos obtiveram variação de -6,96%, os aposentados de 7,19% e os pensionistas de 22,12%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 2,37%, os aposentados de 2,39% e os pensionistas de -3,40%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	21,77%	21,58%	21,30%	21,43%
Invalidez com reversão ao dependente	3,79%	3,92%	3,97%	4,05%
Pensão de ativos	3,58%	3,64%	3,87%	3,66%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	29,14%	29,14%	29,14%	29,14%
Administração do Plano	3,60%	3,60%	3,60%	3,60%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	32,74%	32,74%	32,74%	32,74%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	496.867.404,73	525.905.039,86	573.396.210,38	600.693.427,61
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	302.045.539,80	334.580.570,70	303.126.867,86	291.843.802,18
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	798.912.944,53	860.485.610,56	876.523.078,24	892.537.229,79
(+) Ativo Líquido do Plano	63.170.952,52	71.713.104,78	76.632.371,73	86.023.574,42
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	35.852.794,30	46.704.226,23	45.166.832,88	91.808.780,27
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	73.613.414,16	75.568.563,86	74.257.891,71	68.787.227,62
Resultado Técnico Atuarial	(626.275.783,55)	(666.499.715,69)	(680.465.981,92)	(645.917.647,48)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas para fins de equivalência ao preenchimento do DRAA.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do SISPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **13,28 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2022	14,82	---
2023	14,37	-3,04%
2024	13,84	-3,69%
2025	13,28	-4,08%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011418	0,013472	0,000000
1	0,000726	0,000796	0,000000
2	0,000567	0,000636	0,000000
3	0,000446	0,000511	0,000000
4	0,000356	0,000413	0,000000
5	0,000291	0,000339	0,000000
6	0,000245	0,000284	0,000000
7	0,000216	0,000245	0,000000
8	0,000198	0,000221	0,000000
9	0,000191	0,000210	0,000000
10	0,000193	0,000214	0,000000
11	0,000202	0,000236	0,000000
12	0,000220	0,000282	0,000000
13	0,000246	0,000366	0,000000
14	0,000280	0,000502	0,000000
15	0,000320	0,000713	0,000575
16	0,000365	0,001005	0,000573
17	0,000410	0,001358	0,000572
18	0,000453	0,001717	0,000570
19	0,000489	0,002008	0,000569
20	0,000520	0,002198	0,000569
21	0,000546	0,002294	0,000569
22	0,000571	0,002335	0,000569
23	0,000596	0,002362	0,000570
24	0,000624	0,002394	0,000572
25	0,000654	0,002437	0,000575
26	0,000687	0,002483	0,000579
27	0,000721	0,002517	0,000583
28	0,000756	0,002533	0,000589
29	0,000792	0,002530	0,000596
30	0,000830	0,002517	0,000605
31	0,000870	0,002506	0,000615
32	0,000913	0,002506	0,000628
33	0,000962	0,002527	0,000643
34	0,001017	0,002573	0,000660
35	0,001081	0,002646	0,000681
36	0,001155	0,002743	0,000704
37	0,001241	0,002862	0,000732
38	0,001339	0,003000	0,000764
39	0,001449	0,003153	0,000801
40	0,001570	0,003320	0,000844
41	0,001699	0,003499	0,000893
42	0,001833	0,003689	0,000949

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
43	0,001971	0,003891	0,001014
44	0,002112	0,004107	0,001088
45	0,002258	0,004342	0,001174
46	0,002413	0,004604	0,001271
47	0,002583	0,004900	0,001383
48	0,002773	0,005237	0,001511
49	0,002986	0,005620	0,001657
50	0,003224	0,006052	0,001823
51	0,003488	0,006534	0,002014
52	0,003776	0,007066	0,002231
53	0,004087	0,007642	0,002479
54	0,004421	0,008259	0,002762
55	0,004776	0,008910	0,003089
56	0,005154	0,009588	0,003452
57	0,005560	0,010293	0,003872
58	0,005999	0,011031	0,004350
59	0,006486	0,011821	0,004895
60	0,007036	0,012694	0,005516
61	0,007673	0,013693	0,006223
62	0,008414	0,014853	0,007029
63	0,009270	0,016200	0,007947
64	0,010233	0,017724	0,008993
65	0,011267	0,019372	0,010183
66	0,012325	0,021069	0,011542
67	0,013352	0,022723	0,013087
68	0,014323	0,024285	0,014847
69	0,015268	0,025777	0,016852
70	0,016265	0,027291	0,019135
71	0,017455	0,029000	0,021734
72	0,018978	0,031067	0,024695
73	0,020963	0,033624	0,028066
74	0,023496	0,036739	0,031904
75	0,026568	0,040355	0,036275
76	0,030118	0,044365	0,041252
77	0,034003	0,048606	0,046919
78	0,038103	0,052981	0,053371
79	0,042428	0,057567	0,060718
80	0,047105	0,062575	0,069084
81	0,052476	0,068419	0,078608
82	0,058911	0,075499	0,089453
83	0,066683	0,084047	0,101800
84	0,075886	0,094060	0,115899
85	0,086127	0,104977	0,131865

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
86	0,096741	0,115971	0,190090
87	0,106874	0,126094	0,170840
88	0,115820	0,134641	0,194465
89	0,123619	0,141753	0,221363
90	0,129643	0,149753	0,251988
91	0,136463	0,158973	0,000000
92	0,144227	0,169679	0,000000
93	0,153126	0,182216	0,000000
94	0,163398	0,197041	0,000000
95	0,175354	0,214770	0,000000
96	0,189402	0,236245	0,000000
97	0,206087	0,262649	0,000000

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
98	0,226149	0,295672	0,000000
99	0,250621	0,337779	0,000000
100	0,280963	0,392613	0,000000
101	0,319295	0,465483	0,000000
102	0,368733	0,563463	0,000000
103	0,433867	0,692560	0,000000
104	0,521141	0,843296	0,000000
105	0,637758	0,962046	0,000000
106	0,783384	0,998190	0,000000
107	0,924151	0,999997	0,000000
108	0,992072	1,000000	0,000000
109	0,999930	1,000000	0,000000